

**Oferta de Compra em Dinheiro
de todas e quaisquer Ações Preferenciais
(inclusive as Ações Preferenciais representadas por *American Depositary Shares*)
ao preço de R\$ 23,00 por Ação Preferencial**

da

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

pela

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
uma subsidiária da**

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

**ESTA OFERTA PÚBLICA PODERÁ SER ACEITA E AS AÇÕES OFERTADAS
PODERÃO SER RETIRADAS, NO CASO DE DETENTORES DOS AMERICAN
DEPOSITARY SHARES QUE ESTEJAM OFERTANDO ATRAVÉS DE THE BANK
OF NEW YORK MELLON COMO AGENTE DE RECEBIMENTO, ATÉ AS 10:00
HORAS, HORÁRIO DE NOVA YORK,
E,
NO CASO DE DETENTORES DE AÇÕES OFERTADAS DIRETAMENTE, ATÉ AS
17:00 HORÁRIO DE NOVA YORK, EM CADA CASO NO DIA 28 DE SETEMBRO
DE 2010, A MENOS QUE A OFERTA SEJA PRORROGADA OU CANCELADA
PREVIAMENTE.**

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embratel”), subsidiária da Embratel Participações S.A., uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embrapar”), oferece pela presente adquirir todas e quaisquer Ações Preferenciais, sem valor nominal (as “Ações Preferenciais”), inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares (“ADSs), da Net Serviços de Comunicação S.A., uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Net”), salvo as Ações Preferenciais detidas pela Embrapar, ao preço de 23,00 reais (R\$) por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário Brasília [a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 27 de agosto de 2010, que foi de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540), em dinheiro, líquido das taxas de bolsa de valores e de liquidação aqui descritas, bem como de quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis, nos termos e subordinado às condições estabelecidas nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares

EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.

Um detentor de ADSs representativas das Ações Preferenciais poderá participar da oferta pública (i) entregando suas ADSs a *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, e instruindo o agente de recebimento a ofertar as Ações Preferenciais representadas por essas ADSs na oferta pública em seu nome ou (2) entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank, N.A., na qualidade de depositário das ADSs, retirando, do programa ADS, as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente na oferta pública como detentor de Ações Preferenciais, caso em que o detentor precisa alocar tempo suficiente para completar todos os passos necessários conforme descrito nesta oferta de compra. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar da Oferta Pública” – Cada ADS representa uma Ação Preferencial da Net.

A oferta pública não está condicionada a qualquer número mínimo de Ações Preferenciais que estão sendo ofertadas. A oferta pública está, todavia, sujeita a outras condições. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”.

As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao agente de informações indicados no final desta oferta de compra. Cópias adicionais desta oferta de compra também poderão ser obtidas junto a esse agente de informações.

V.Sa. deverá decidir por si só quanto à oferta de suas Ações Preferenciais e, nesse caso, quantas a ofertar. Nem a Embratel, nem seu conselho de administração nem quaisquer de suas afiliadas ou seus diretores executivos fazem qualquer recomendação para que V.Sa. ofereça suas Ações Preferenciais. Caso V. Sra. tenha alguma dúvida com relação à decisão a tomar, entre em contato com seu corretor, advogado, contador ou outro consultor profissional sem demora.

Esta oferta está sendo realizada concomitantemente nos Estados Unidos e no Brasil (e em outras jurisdições relevantes) e está sendo feita a todos os detentores de Ações Preferenciais onde for que estiverem localizados. Materiais em separado foram publicados em português no Brasil. Este documento de oferta é dirigido aos detentores das Ações Preferenciais que sejam residentes nos EUA e aos detentores das ADSs representativas das Ações Preferenciais.

NEM A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS EUA NEM QUALQUER COMISSÃO ESTADUAL DE VALORES MOBILIÁRIOS (A) APROVOU OU NÃO APROVOU A OFERTA PÚBLICA; (B) PRONUNCIOU-SE QUANTO AOS MÉRITOS OU JUSTEZA DA OFERTA PÚBLICA; OU (C) PRONUNCIOU-SE QUANTO À ADEQUAÇÃO OU EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO. QUALQUER DECLARAÇÃO EM CONTRÁRIO CONSTITUI INFRAÇÃO PENAL.

Esta oferta de compra e a respectiva carta de transmissão contêm informações importantes. V. Sra. deverá ler atentamente e por completo ambos os documentos antes de tomar uma decisão com relação a esta oferta de compra.

30 de agosto, 2010

O Agente de informações EUA para esta oferta pública é:

D.F. King & Co. Inc.

48 Wall Street

New York, NY 10005

Bancos e corretores favor chamar a cobrar: (212) 269-5550

Todos os outros, chamar a cobrar: (800) 859-8508

e-mail: netservicos@dfking.com

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Em conformidade com os regulamentos brasileiros aplicáveis, a Embratel irá adquirir as Ações Preferenciais ofertadas na oferta pública através de um leilão na BM&FBOVESPA-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “Bolsa de Valores de São Paulo”) que está atualmente previsto para ocorrer às 14:00 horas, horário Nova York, no dia 29 de setembro de 2010, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”).

Subordinado aos termos e às condições aqui descritos, a menos que a Embratel prorogue ou cancele a oferta pública, para dela participar, o detentor deverá ofertar suas Ações Preferenciais: (i) se for detentor de ADSs optante ofertando Ações Preferenciais representadas por ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até 10:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 28 de setembro de 2010 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, sendo a “Data de Vencimento”) e (ii) se for detentor de Ações Preferenciais, no mais tardar até 17:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento.

V.Sa. poderá ofertar todas ou parte das Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) da Net detidas por V.Sa.. Nos termos e subordinada às condições da oferta pública, a Embratel irá comprar todas as Ações Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente, sujeitas a pro-rateamento sob determinadas circunstâncias descritas nesta oferta de compra. Para participar na oferta pública, V.Sa. deverá seguir as instruções indicadas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar da Oferta Pública”.

ÍNDICE

RESUMO DOS TERMOS

INTRODUÇÃO

FATORES ESPECIAIS

Histórico da Oferta Pública

Propósito e Razões para a Oferta Pública; Planos para a Net após a Oferta Pública

Propósito e Razões para a Oferta Pública

Planos para a Net Após a Oferta de Compra

Determinados Efeitos da Oferta Pública

Determinados Direitos dos Acionistas após a Oferta Pública

Condução dos Negócios da Net caso a Oferta Pública não seja concluída

Interesses de Determinadas Pessoas na Oferta Pública; Segurança da Propriedade; Transações e Acordos relativos às Ações e às ADSs

Contratos ou Transações com a Net

Laudo de avaliação do Banco Itaú BBA S.A.

A OFERTA PÚBLICA

1. Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento
2. Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações
3. Procedimentos para Participar da Oferta Pública
4. Direitos de Retirada
5. Condições da Oferta Pública
6. Fonte e Montante de Recursos
7. Conseqüências Fiscais
8. Tratamento Contábil da Oferta Pública
9. Determinadas Informações sobre as Ações Preferenciais e as ADSs
10. Determinadas Informações sobre a Net.
11. Algumas Informações sobre a Embratel e a Embrapar
12. Algumas Questões Legais e Regulatórias.

13. Honorários, Taxas e Despesas.

14. Assuntos Diversos.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHEIROS E DIRETORES EXECUTIVOS
DA EMBRATEL E DA EMBRAPAR E DETERMINADAS AFILIADAS SUAS

RESUMO DOS TERMOS

O presente resumo dos termos salienta informações selecionadas desta oferta de compra e poderá não conter todas as informações que sejam importantes para V. S.a V.Sa.. deverá ler atentamente o restante desta oferta de compra e a respectiva carta de transmissão em razão deste resumo de termos não ser completo e de informações adicionais importantes estarem contidas no restante desta oferta de compra e na respectiva carta de transmissão. Nesta oferta de compra, os termos “nós”, “nosso”, “nossa” e “nos” referem-se a Empresa Brasileira de Telecomunicações- Embratel. Perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas ao agente de informações indicados no verso desta oferta de compra.

- *A Oferta Pública.* Estamos oferecendo em comprar todas e quaisquer ações preferenciais, sem valor nominal (as “Ações Preferenciais”), inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares (“ADSs), da Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”), salvo as Ações Preferenciais detidas pela Embratel Participações S.A., ao preço de 23,00 reais brasileiros (R\$) por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário Brasília [a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 27 de agosto de 2010, que foi de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540), em dinheiro, líquido das taxas de bolsa de valores e de liquidação aqui descritas, bem como de quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis, nos termos e subordinado às condições estabelecidas nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.
- *Condições.* A oferta pública não está condicionada à oferta de número mínimo de Ações Preferenciais ou do recebimento de qualquer financiamento. Todavia, nossa obrigação de consumir a compra das Ações Preferenciais na oferta pública está subordinada às outras condições estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA –Seção 5 – “Condições para a Oferta Pública”.
- *Pro-rateamento.* Dependendo do número de ações ofertadas na oferta pública, poderemos estar limitados por regulamentos brasileiros aplicáveis quanto ao número de Ações Preferenciais que estamos permitidos adquirir, caso em que as ações devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma devida poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA –Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.
- *Data de Vencimento:* Subordinada às exceções e condições descritas nesta oferta de compra, a oferta pública vencer-se-á (1) para os detentores de ADSs optantes por ofertar Ações Preferenciais representadas por ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, às 10:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 28 de setembro de 2010 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada sendo a “Data de Vencimento”) e (2) para os detentores de Ações Preferenciais, às 17:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das

Ações”), na Data de Vencimento, em cada caso a menos que a oferta pública seja prorrogada ou cancelada previamente. Consoante os regulamentos brasileiros aplicáveis, as Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública serão adquiridas através de um leilão na BM&FBOVESPA-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “Bolsa de Valores de São Paulo”) que está atualmente previsto para ocorrer às 14:00 horas, horário Nova York, no dia 29 de setembro de 2010, um dia útil subsequente à Data de Vencimento(a “Data do Leilão”). Não haverá processo algum de entrega garantida disponível para ofertar Ações Preferenciais ou ADSs.

- *Procedimentos para Participar na Oferta Pública:* Os procedimentos para ofertar suas Ações Preferenciais diferem conforme V.Sa. detenha ADSs representativas de Ações Preferenciais ou V.Sa. detenha Ações Preferenciais diretamente. V.Sa. deverá seguir as instruções referentes a suas circunstâncias particulares estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA - Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”).
- *Retirada.* Para que uma retirada seja eficaz, o corretor que tenha sido instruído a ofertar as Ações Preferenciais detidas por V.Sa. (inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) no leilão descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, V.Sa. deverá retirar a ordem para ofertar essas Ações Preferenciais antes do início do leilão na Data do Leilão. Caso um acionista deseje retirar a oferta de suas Ações Preferenciais, é responsabilidade do acionista assegurar-se de que o corretor instruído a realizar a oferta de suas Ações Preferenciais receba instruções de retirar a oferta dessas Ações Preferenciais antes do referido prazo. O detentor de ADSs que esteja ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, terá direito de retirar a ordem de venda dessas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Favor atentar para o caso de V.Sa. ser detentor de ADS e desejar ter a possibilidade de retirar sua oferta até o momento de início do leilão, na Data de Leilão, caso em que V.Sa. deverá entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank N.A. (“JPMorgan Chase Bank”), na qualidade de depositário das ADSs, pagar qualquer taxa aplicável ao JPMorgan Chase Bank para o fim de retirar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente na oferta pública como detentor de Ações Preferenciais, seguindo as instruções contidas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública – Detentores de ADSs – Participação Direta na Oferta Pública “. Os detentores de ADSs que optarem em participar diretamente da oferta de compra devem alocar tempo suficiente para completar todos os passos necessários conforme descrito nesta oferta de compra antes do Prazo de Vencimento das Ações na Data de Vencimento. *Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 4 – Direitos de Retirada”.*

Para sua conveniência, mais detalhes acerca da oferta pública são oferecidos abaixo em formato pergunta e resposta, inclusive com detalhes adicionais acerca dos procedimentos para ofertar suas Ações Preferenciais.

Quem está se realizando essa oferta pública?

O proponente, Empresa Brasileira de Telecomunicações- EMBRATEL (“Embratel”) e sua controladora, Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) detêm em conjunto, direta ou indiretamente, 38% das ações ordinárias em circulação da Net e 12,9% das Ações

Preferenciais em circulação. Outrossim, em virtude de de deter 49% da participação votante na GB Empreendimentos e Participações S.A. (“GB”), a Embratel e a Embrapar têm uma participação acionária indireta em 51% das ações ordinárias detidas pela GB. *Vide FATORES ESPECIAIS – “Histórico da Oferta Pública” e – Interesses de Determinadas Pessoas na Oferta Pública; Titularidade dos Valores Mobiliários e Transações e Acordos relativos às Ações e às ADS” e A OFERTA PÚBLICA – Seção 11 – Determinadas Informações sobre a Embratel e Embrapar”*

Qual o propósito da oferta pública?

Pretendemos adquirir Ações Preferenciais adicionais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) através da oferta pública para aumentar nossa participação acionária na Net, em razão de nossa confiança no crescimento dos mercados de TV a cabo e de banda larga e no modelo de gestão e negócios da Net.

Vide FATORES ESPECIAIS – “Propósito e Razões da Oferta Pública; Planos para a Net após a Oferta Pública.

De quanto é a oferta de pagamento?

O preço de compra na oferta pública será de R\$ 23,00 por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na taxa de cambio PTAX de US\$ 1.00 = R\$ 1,7540 verificada em 27 de agosto de 2010) devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente. Cada ADS representa ma Ação Preferencial. Nos termos e sujeito às condições da oferta pública, pagaremos esse preço de compra em dinheiro, líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos na próxima frase, bem como de qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis. Cada acionista cujas Ações Preferenciais são compradas na oferta pública e cada detentor de ADS representativa de Ações Preferenciais comprada na oferta pública deverá pagar uma taxa combinada à Bolsa de Valores de São Paulo e à *Central Depositária da BM&FBOVESPA* (a “Central Depositária BM&FBOVESPA” ou “Central Depositária”) em montante igual a 0.035% do preço de compra recebido por aquele detentor¹.

Os detentores de ADSs que estiverem ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, como agente de recebimento, receberão pagamento em dólares EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública. Os detentores de ADSs deverão estar cientes de que as taxas de câmbio em vigor na época do pagamento de qualquer contrapartida em dinheiro poderá ser diferente das taxas de câmbio em vigor na época da publicação desta oferta de compra ou da época da conclusão da oferta pública e poderá, assim, afetar o valor em dólares EUA dessa contrapartida em dinheiro.

Quantas ações V. S.as irão comprar?

Iremos comprar todas e quaisquer Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) que sejam devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente, mediante os termos e sujeito às condições da oferta pública, salvo que, dependendo do número de Ações Preferenciais ofertadas na oferta de compra, as Ações

Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA –Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

Existe número mínimo de Ações Preferenciais ou de ADSs a ser ofertado para que V. S.as comprem quaisquer dos títulos?

Não. A oferta pública não está condicionada a número mínimo de Ações Preferenciais que devam ser ofertadas. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

As Ações Preferenciais ofertadas estarão sujeitas a pro-rateamento?

Embora estejamos realizando uma oferta pública voluntária de compra das Ações Preferenciais e não uma oferta pública registrada no Brasil, realizaremos a oferta em conformidade com vários procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 361 para ofertas de compra registradas, inclusive a exigência de que se mais de um terço mas menos que dois terços das Ações Preferenciais em circulação (inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) detidas por acionistas (os “acionistas públicos”) que não sejam a (1) a Embratel, Embrapar e suas afiliadas, (2) Globo Comunicações e Participações S.A., GB e suas afiliadas, os acionistas controladores da NET; e (3) os diretores ou membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Net, medido na data consoante a Instrução CVM 361 sejam ofertadas e não retiradas na forma apropriada, somente iremos comprar um terço das Ações Preferenciais detidas por acionistas públicos. Nós iremos comprar estas ações em base *pro-rata*. Todavia, se mais de dois terços das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs), como um todo, detidas pelos acionistas públicos na data exigida pela Instrução CVM 361 sejam ofertadas, nós iremos comprar todas as Ações Preferenciais ofertadas. Estas disposições objetivam preservar um mercado adequado para títulos mobiliários negociados em bolsa após uma oferta de compra que tenha sido subscrita em quantidades inferiores consequentemente não existindo a necessidade dos valores mobiliários ofertados por detentores não-públicos estarem sujeitas a pro-rateamento. Caso o pro-rateamento se aplique e nós não compremos todas as Ações Preferenciais ofertadas, os portadores de ADSs ofertantes poderão ter que pagar taxas de cancelamento ao depositário das ADSs que representam Ações Preferenciais que não adquirimos. O agente receptor poderá pagar essas taxas deduzindo-as do resultado da Ações Preferenciais aceitas para pagamento na oferta pública. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.”

Vs. S.as têm recursos financeiros para pagar pelas Ações Preferenciais?

A Embratel planeja adquirir as Ações Preferenciais através de recursos de caixa disponíveis seus e da Embrapar e, se necessário, através de empréstimos tomados junto a instituições financeiras ou junto a acionista controladora da Embrapar. A oferta pública não está condicionada ao recebimento de financiamento por parte da Embratel. *Vide* A OFERTA PÚBLICA - Seção 6 – “Fontes e Montante de Fundos”.

A capacidade financeira de Vs. S.as é relevante para minha decisão de ofertar ou não nesta oferta pública?

Não acreditamos que nossa condição financeira seja relevante para sua decisão quanto a ofertar ou não suas Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública porque (a) a oferta está sendo feita por todas as Ações Preferenciais em circulação (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs), (b) a oferta é somente contra pagamento em dinheiro e (c) a oferta não está sujeita a qualquer condição de financiamento.

Existem condições para a oferta pública?

Sim, nossa obrigação de consumir a compra das Ações Preferenciais na oferta pública está sujeita aos termos e às condições estabelecidos nesta oferta de compra. *Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”.*

Quais são as ações objetivadas na oferta pública?

Esta oferta pública está sendo realizada concomitantemente nos Estados Unidos e no Brasil. Estamos oferecendo comprar todas as Ações Preferenciais, inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs, detidas por acionistas que não a Embratel e a Embrapar. Materias em separado de divulgação desta oferta de compra foram publicados no Brasil em conformidade com as lei brasileiras. Esta oferta é dirigida aos detentores das Ações Preferenciais que sejam residentes nos EUA e aos detentores das ADSs representativas das Ações Preferenciais.

Existem direitos de avaliação com relação à oferta pública?

Não existem quaisquer direitos de avaliação ou outro direito similar disponível com relação à oferta pública. Todavia, caso após a conclusão da oferta pública tenhamos adquirido mais de dois terços das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) detidas pelos acionistas públicos, medido na data conforme exigido pela Instrução CVM no. 361, qualquer detentor de Ações Preferenciais terá direito, por um prazo de três meses imediatamente seguinte à Data do Leilão, de solicitar que compremos suas Ações Preferenciais mediante pagamento em dinheiro (“opção de venda do acionista”), ao preço da oferta pública mais correção à Taxa Referencial –TR mensal a contar da data em que pagamento é efetuado pelas Ações Preferenciais compradas no leilão e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste documento. *Vide FATORES ESPECIAIS – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública – Opção de Venda do Acionista”.*

Como a consumação da oferta pública irá afetar as minhas Ações Preferenciais ou ADSs não ofertadas?

Nossa compra de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) nesta oferta pública poderá reduzir de forma substancial o número de Ações Preferenciais e ADSs que são negociadas em bolsa e poderá reduzir o número de detentores de Ações Preferenciais e de ADSs. Isso possivelmente acarretará um efeito adverso na liquidez, comercialização e valor de mercado das Ações Preferenciais e das ADSs. *Vide FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.*

A Net será excluída da bolsa ou terá seu registro como companhia aberta cancelado no Brasil após a conclusão da oferta pública?

Não temos informações quanto às intenções da Net com relação à rescisão do contrato de depósito, retirada das ADSs de bolsa ou o cancelamento do registro das Ações Preferenciais ou de qualquer outro ato com relação às Ações Preferenciais.

VIDE FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

A Net será excluída da bolsa ou terá seu registro como companhia aberta cancelado nos Estados Unidos após a conclusão da oferta pública?

Existe a possibilidade de que se as ADS negociadas no mercado ou seu volume de negociação seja reduzido em razão desta oferta pública ou por outro motivo, a Net não seja capaz de atender os requisitos de registro aplicáveis da NASDAQ. É possível também que a Net decida rescindir o contrato de depósito que rege as ADSs e retirar as ADSs da NASDAQ e, se determinadas condições forem preenchidas, efetuar a retirada das ADSs e das Ações Preferenciais da aegis do *Security Exchange Act of 1934*, conforme alterada (o “*Exchange Act*”). Não temos informações com relação às intenções da Net com relação à rescisão do contrato de depósito, retirada das ADSs de bolsa ou o cancelamento do registro das Ações Preferenciais ou de qualquer outro ato com relação às Ações Preferenciais.

VIDE FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

De que forma os detentores deverão ofertar as Ações Preferenciais representadas por ADSs?

Um detentor de ADS poderá ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADS, na Data de Vencimento, de acordo com as instruções estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” e instruídas da carta de transmissão. O agente de recebimento irá, então, entregar essas ADSs ao depositário das ADSs e instrui o corretor autorizado para conduzir negociações na Bolsa de Valores de São Paulo para ofertar as Ações Preferenciais representativas das ADSs no leilão mediante a apresentação da ordem de venda através do sistema de negociação eletrônica da Megabolsa da Bolsa de Valores de São Paulo, conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, e caso essas Ações Preferenciais sejam aceitas para compra no leilão, tais ADSs serão canceladas.

Após termos comprado as Ações Preferenciais representativas das ADSs ofertadas através do agente de recebimento (sujeitas a qualquer redução *pro rata* das Ações Preferenciais compradas na forma descrita nesta oferta de compra) e o recebimento do pagamento da contrapartida dessas Ações Preferenciais, o agente de recebimento pagará aos respectivos detentores das ADSs o valor equivalente em dólares EUA (com base na taxa de câmbio mercado à vista na data em que o agente de recebimento é notificado que seu corretor recebeu a contrapartida em reais brasileiros, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA) a R\$ 23,00 por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$13,11] por ADS, com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540 em 27 de agosto de 2010, menos (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs representativas de

Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0.035% do preço de compra, pagável à Bolsa de Valores de São Paulo e à Central Depositária conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, em nome e por conta dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. Além do mais, os detentores das ADSs deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.

Como uma alternativa à ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através do agente de recebimento, o detentor das ADSs também pode entregar suas ADSs, retirando do programa ADS as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de Ações Preferenciais. O detentor de ADS, nesse caso, deverá entregar ao JPMorgan Chase Bank, na qualidade de depositário de ADS, as ADSs que representam as Ações Preferenciais que o detentor deseja ofertar, pagar uma taxa ao depositário em montante de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs e pagar quaisquer tributos ou taxas governamentais relativos à retirada das Ações Preferenciais do programa de ADS. Caso o detentor da ADS entregue as ADSs e receba as Ações Preferenciais, as Ações Preferenciais assim recebidas serão registradas na Central Depositária, o detentor terá de obter seu registro de investidor estrangeiro de acordo com a Resolução no. 2689/00, conforme alterações havidas, do Conselho Monetário Nacional do Brasil. Após designar um representante brasileiro para fins da Resolução 2689/00, o detentor deverá providenciar para que esse representante oferte as Ações Preferenciais em nome do detentor dessas Ações Preferenciais na mesma forma que qualquer outro detentor direto de Ações Preferenciais registradas na Central Depositária. O detentor precisará tomar as medidas em tempo hábil, a fim de permitir que seu representante brasileiro oferte em seu nome no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, na forma descrita nesta oferta de compra. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

De que forma os detentores deverão ofertar as Ações Preferenciais?

Caso detenha Ações Preferenciais diretamente, V.Sa., para participar da oferta pública, deverá, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, (i) contatar o corretor autorizado a negociar na Bolsa de Valores de São Paulo, (2) apresentar determinadas documentações exigidas e (3) solicitar ao corretor que venda suas Ações Preferenciais no leilão em seu nome. Para vender suas Ações Preferenciais, seu corretor deverá, no mais tardar até 11:00 horas, horário de Nova York, na data do Leilão, apresentar uma ordem de venda em seu nome através do sistema eletrônico Megabolsa de negociação. Caso V.Sa. tenha investido em Ações Preferenciais sob a Resolução no. 2689/00 do Conselho Monetário Nacional (que estão registradas na Central Depositária), V.Sa. deverá solicitar que seu representante brasileiro para fins da Resolução 2689/00 contate esse corretor em seu nome. As Ações Preferenciais detidas na custódia do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), o agente de transferência da Net, não estão registradas na Central Depositária. Os detentores das Ações Preferenciais detidas em custódia do Bradesco deverão, assim, solicitar que o Bradesco transfira suas Ações Preferenciais para a custódia da Central Depositária, a fim de permitir que o corretor venda as Ações Preferenciais no leilão em seu nome. É responsabilidade de V.Sa. o contato com um corretor em tempo hábil antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento da Ação, para assegurar-se de que o

Bradesco possa transferir suas Ações Preferenciais para a custódia da Central Depositária antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento.

Qualquer detentor que não saiba se detém Ações Preferenciais através da Central Depositária ou do Bradesco deverá perguntar a seu custodiante, representante, corretor ou outro designado.

O proprietário com titularidade beneficiária das Ações Preferenciais registradas em nome de seu corretor, distribuidor, banco comercial ou outro designado deverá contatar essa entidade caso o proprietário beneficiário deseje participar na oferta pública.

Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

Até que momento poderão as ações ofertadas serem retiradas e como deve o detentor proceder para retirar as ações?

Caso detenha Ações Preferenciais diretamente, V.Sa. ou seu representante no Brasil deverá contatar o corretor instruído para vender Ações Preferenciais no leilão em seu nome em tempo hábil que permita ao corretor retirar a ordem de venda de suas Ações Preferenciais antes do início do leilão, na Data do Leilão, e deverá fornecer quaisquer documentos solicitados pelo corretor.

Caso V.Sa. seja detentor de ADSs que esteja ofertando as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, seu aviso por escrito, assinado por V.Sa., instruindo a retirada deverá ser recebido pelo agente de recebimento no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Favor atentar para o caso de V.Sa. ser detentor de ADSs e desejar a possibilidade de retirar-se antes do início do leilão na Data do Leilão, caso em que V.Sa. deverá entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank, na qualidade de agente depositário das ADSs, pagar qualquer taxa aplicável ao JPMorgan Chase Bank a fim de retirar as Ações Preferenciais representadas pelas ADS do programa de ADS e participar diretamente na oferta pública como detentor de Ações Preferenciais, na forma indicada acima sob “De que forma os detentores deverão ofertar as Ações Preferenciais representadas por ADSs?” Os detentores que optarem em participar diretamente da oferta pública como detentores de Ações Preferenciais deverão alocar tempo suficiente para concluir todos os passos necessários conforme descrito nesta oferta de compra até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento.

Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 4 – “Direitos de Retirada”.

Vs. S.as consideram esta oferta pública justa para os detentores de Ações Preferenciais?

Sim, acreditamos que a oferta pública é justa de forma substantiva e procedimental para os detentores não-afiliados de Ações Preferenciais e de ADSs. *Vide* FATORES ESPECIAIS – Posição da Embratel e da Embrapar com relação a Justiça da Oferta Pública para Detentores Não-Afiliados de Ações e ADSs”.

O que o Conselho de Administração da Net acha da oferta pública?

A Net é uma companhia brasileira, e as leis brasileiras regem os deveres e as obrigações do Conselho de Administração da Net, não impondo qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Net ou ao Conselho de Administração da Net para aprovar ou não aprovar a oferta pública ou a fazer qualquer recomendação com relação à oferta pública. Assim sendo, o Conselho de Administração da Net não aprovou, deixou de aprovar ou fez qualquer recomendação com relação a esta oferta pública.

Consoante às leis dos EUA, no prazo de dez dias após a data de início da oferta pública, a Net é obrigada a protocolar junto a *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e distribuir aos detentores das Ações Preferenciais a Declaração de Solicitação/Recomendação de Oferta Pública no Formulário 14D-9 contendo uma declaração da posição da Net com relação à oferta pública.

Vide FATORES ESPECIAIS – Posição do Conselho de Administração da Net com relação à Justiça da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados de Ações e de ADSs” para maiores informações.

A oferta pública poderá ser prorrogada e sob quais circunstâncias?

Sim. Subordinados às regras e aos regulamentos aplicáveis da CVM e da SEC, poderemos prorrogar a oferta pública a qualquer tempo e por qualquer motivo, inclusive se, no prazo previsto de vencimento da oferta pública (inclusive ao final de uma prorrogação prévia), qualquer condição da oferta pública não tiver sido atendida (ou por nós renunciada), ou caso sejamos obrigados a prorrogar a oferta pública pelas regras da CVM ou da SEC. Durante a prorrogação de oferta pública, todas as Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) ofertadas anteriormente e não retiradas permanecerão sujeitas aos termos da oferta pública, inclusive o direito do detentor ofertante de retirar suas Ações Preferenciais da oferta pública. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento” e Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

Como serão os detentores avisados da prorrogação da oferta pública?

Se decidirmos prorrogar o prazo durante o qual a oferta pública estará aberta e, assim, postergar a aceitação da compra de, e o pagamento por, as Ações Preferenciais ofertadas, faremos um anúncio público acerca da prorrogação no mais tardar até as 9:00 horas, horário de Nova York, no dia seguinte após a Data de Vencimento anteriormente prevista, conforme exigido pelo *Exchange Act*.

Quando irão pagar pelas Ações Preferenciais compradas na oferta pública?

As Ações Preferenciais que comprarmos na oferta pública serão adquiridas através de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo previsto para ocorrer às 14:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão, um dia útil após a Data de Vencimento. Pagaremos pelas Ações Preferenciais compradas no leilão no terceiro dia útil após o leilão, em conformidade com as regras estabelecidas pela Central Depositária. Assim que possível após o recebimento do pagamento com relação às ADSs representativas das Ações Preferenciais compradas no leilão, o The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente de recebimento, irá converter o produto desse pagamento em dólares norte-americanos e distribuir o produto aos

detentores dessas ADSs. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

Os detentores terão de pagar comissões ou taxas de corretagem se ofertarem Ações Preferenciais?

Cada acionista que vender Ações Preferenciais diretamente deverá pagar uma taxa à Bolsa de Valores de São Paulo e à Central Depositária em montante igual a 0,035% do preço de compra recebido por esse detentor. Além do mais, o corretor que vender as Ações Preferenciais em nome de um acionista no leilão poderá cobrar uma taxa ou comissão por esse ato. Cada acionista deverá consultar seu corretor ou designado para determinar quais as taxas ou comissões aplicáveis. *Vide* INTRODUÇÃO.

Caso seja detentor de ADS que esteja participando na oferta pública através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, V.Sa. deverá pagar (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs representativas de Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, a ser paga à Central Depositária conforme descrito acima, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs em nome dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. Tendo em vista que o preço de compra será pago em reais brasileiros, V.Sa. também deverá pagar as despesas de conversão de reais brasileiros em dólares EUA. Essas taxas e despesas serão deduzidas do produto obtido pelo detentor. Além do mais, os detentores de ADS deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.

Caso seja detentor de ADS e opte por entregar suas ADSs a JPMorgan Chase Bank, na qualidade de depositário das ADSs, retirando as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs do programa de ADS e participando diretamente na oferta pública como detentor de Ações Preferenciais, V. Sra. deverá pagar (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs entregues, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, a ser paga à Bolsa de Valores de São Paulo e à Central Depositária conforme descrito acima, e (3) qualquer taxa ou comissão cobrada por seu corretor.

Qual o valor de mercado das Ações Preferenciais e das ADSs na data mais recente?

Em 27 de agosto de 2010, o último preço de venda relatado das Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo foi de R\$ 22,45 por Ação Preferencial e o último preço de venda relatado das ADSs na NASDAQ foi de US\$12,80 por ADS.

O preço de oferta de compra representa um ágio sobre os preços recentes de mercado para as Ações Preferenciais e ADSs?

Sim. O preço de oferta de compra representa um ágio de aproximadamente 23,1% das Ações Preferenciais acima dos preços médios ponderados negociados nos período de 30 dias corridos encerrado em 4 de agosto de 2010, o último dia de negociação na bolsa antes do anúncio da oferta pública no Brasil (a “Data do Anúncio da Oferta Pública”).

Quais as conseqüências do imposto de renda nos EUA e do imposto brasileiro para um acionista ofertante?

O recebimento de dinheiro em troca das ações, inclusive das ADSs, consoante à oferta pública ou o exercício do direito de venda do acionista, geralmente incorre em ganho ou perda para fins de imposto de renda nos EUA e no Brasil.

A quem o detentor deve contatar com perguntas sobre a oferta pública?

V.Sa. poderá contatar com o seguinte agente de informações norte-americano no tocante a esta oferta de compra ou à oferta pública:

O Agente Norte Americano de Informações para a Oferta Pública é:

D. F. King, Inc.
48 Wall Street
New York, NY 10005

Bancos e corretores favor chamar a cobrar: (212) 269-5550
Todos os outros, chamar a cobrar: (800) 859-8508
e-mail: netservicos@dfking.com

Caso V. Sa. seja detentor de ADSs e tenha perguntas sobre como participar da oferta pública através do agente de recebimento, favor contar o agente de informações norte-americano acima.

Aos detentores de Ações Preferenciais da Net e de American Depositary Shares Representativas de Ações Preferenciais da Net

INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., subsidiária da Embratel Participações S.A., (“Embrapar”), oferece pela presente adquirir todas e quaisquer Ações Preferenciais, sem valor nominal (as “Ações Preferenciais”), inclusive as Ações Preferenciais representadas por American Depositary Shares (“ADSs”), da Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”), salvo as Ações Preferenciais detidas pela Embrapar, ao preço de R\$ 23,00 reais por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário Brasília [a “taxa de câmbio PTAX”] verificada em 27 de agosto de 2010, que foi de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540), em dinheiro, líquido das taxas de bolsa de valores e de liquidação aqui descritas, bem como de quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis, nos termos e subordinado às condições estabelecidas nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.

Em conformidade com os regulamentos brasileiros aplicáveis, a Embratel irá adquirir as Ações Preferenciais ofertadas na oferta pública através de um leilão na BM&FBOVESPA-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “Bolsa de Valores de São Paulo”) que está atualmente previsto para ocorrer às 14:00 horas, horário Nova York, no dia 29 de setembro de 2010, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”).

Subordinado aos termos e às condições aqui descritos, a menos que a oferta pública seja prorrogada ou cancelada antecipadamente, para participar na oferta pública, o detentor deverá ofertar suas Ações Preferenciais: (1) se for detentor de ADSs optante por ofertar Ações Preferenciais através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até 10:00, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”), no dia 28 de setembro de 2010 (datas essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, a Data de Vencimento”) e (2) se for detentor de Ações Preferenciais, no mais tardar até as 17:00 horas, horário de Nova York.

Cada acionista que venda Ações Preferenciais na oferta pública e cada detentor de ADS para o qual o agente de recebimento ofereça Ações Preferenciais representadas pelas ADSs deverá pagar a taxa à Bolsa de Valores de São Paulo e à Central Depositária da BM&FBOVESPA-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “Central Depositária da BM&FBOVESPA” ou “Central Depositária”) em montante igual a 0,035% do preço de compra recebido por aquele detentor. Essa taxa será deduzida do produto da venda recebido pelo referido detentor.

O proprietário beneficiário que tenha Ações Preferenciais registradas no nome de um corretor, distribuidor, banco comercial ou outro designado deverá contatar essa entidade caso o proprietário beneficiário deseje participar na oferta pública, podendo ser-lhe cobrada uma

taxa ou comissão por essa pessoa por ofertar Ações Preferenciais na oferta pública. Além do mais, o corretor que ofertar Ações Preferenciais em nome de qualquer acionista no leilão, conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, poderá cobrar uma taxa ou comissão por esse ato. Cada acionista deverá consultar seu corretor ou designado para determinar as taxas ou comissões aplicáveis. Os detentores de ADSs que estejam participando da oferta pública mediante a oferta de Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através do agente de recebimento deverão pagar as taxas, comissões e encargos descritos em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

O preço de compra recebido pelos detentores das Ações Preferenciais ou das ADS participantes na oferta pública poderá estar sujeito aos tributos de retenção aplicáveis no Brasil. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 – “Consequências Fiscais – Consequências Fiscais Brasileiras”.

A oferta pública não está condicionada à oferta de número mínimo de ações. A oferta pública está, todavia, sujeita a outras condições. *Vide* A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”. Dependendo do número de Ações Preferenciais ofertadas até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, as Ações Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

Pretendemos adquirir Ações Preferenciais adicionais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) através da oferta pública para aumentar nossa participação acionária na Net, em razão de nossa confiança no crescimento dos mercados de TV a cabo e de banda larga e no modelo de gestão e negócios da Net.

Nossa compra de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) nesta oferta pública poderá reduzir de forma substancial o número de Ações Preferenciais e de ADSs que são negociadas em bolsa e poderá reduzir o número de detentores de Ações Preferenciais e de ADSs. Isso possivelmente acarretará um efeito adverso na liquidez, comercialização e valor de mercado das Ações Preferenciais e das ADSs. Se as ADSs negociadas no mercado ou seu volume de negociação seja reduzido em razão desta oferta pública ou por outro motivo, a Net poderá não ser capaz de atender os requisitos de registro aplicáveis da NASDAQ Global Market (a “NASDAQ”) ou que a Net decida rescindir o contrato de depósito que rege as ADSs e retirar as ADSs da NASDAQ e, se determinadas condições forem preenchidas, efetuar a retirada das ADSs e das Ações Preferenciais consoante o *Security Exchange Act of 1934*, conforme alterada (o “*Exchange Act*”). Não temos informações com relação às intenções da Net com relação à rescisão do contrato de depósito, retirada das ADSs de bolsa ou o cancelamento do registro das Ações Preferenciais ou de qualquer outro ato com relação às Ações Preferenciais.

Esta oferta de compra e os documentos que dela fazem parte integrante contêm declarações voltadas para o futuro. Além de nós, nossos representantes poderão prestar declarações voltadas para o futuro na mídia e declarações verbais. As declarações que não sejam declarações de fato histórico, inclusive declarações acerca de nossa intenção, nossas convicções ou expectativas atuais relativas a nossos planos pertinentes à oferta pública e a atos após a conclusão ou término, são declarações voltadas para o futuro. Os termos “esperar”, “acreditar”, “estimar”, “prever”, “pretender”, “planos”, “intenção”, “projetar” e “

almejar”, e outros similares, servem para identificar essas declarações, que necessariamente envolvem riscos certos e incertos e incertezas. Os resultados efetivos podem diferir de forma substancial dos descritos nessas declarações voltadas para o futuro, em razão de uma multiplicidade de fatores, inclusive, sem limitação, a satisfação das condições da oferta pública, condições gerais econômicas, de mercado de capitais e de negócios, bem como fatores de concorrência e tendências gerais da indústria no segmento de telecomunicações, mudanças nos regulamentos governamentais e nas exigências das leis fiscais e nossa capacidade de desempenhar com sucesso nossa estratégia de negócios com relação à Net após a conclusão da oferta pública.

Nossas declarações voltadas para o futuro remetem-se somente à data em que são prestadas e não assumimos qualquer obrigação de atualizá-las para refletir novas informações ou desdobramentos futuros. Vs. Sr.as não deverão se basear em demasia nas declarações voltadas para o futuro contidas nesta oferta de compra.

Esta oferta de compra e a correspondente carta de transmissão contêm informações importantes que V.Sa.s deverão ler antes de tomar qualquer decisão acerca desta oferta pública.

FATORES ESPECIAIS

Histórico da Oferta Pública

A proponente, Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., (“Embratel”) e sua controladora Embratel Participações S.A., (“Embrapar”) detêm em conjunto, direta ou indiretamente, 38% das ações ordinárias em circulação da Net e 12,9% das Ações Preferenciais em circulação da Net.

A maioria das ações ordinárias em circulação da Net é detida pela GB Empreendimentos e Participações S.A. (“GB”). As entidades relacionadas à Globo Comunicações e Participações S.A. (“Globo”) atualmente detêm 51% da participação votante na GB e a Embratel e Embrapar em conjunto detêm as demais 49% de participações votantes e todas as outras participações não-votantes na GB. Nos termos da legislação brasileira vigente que rege as operadoras de televisão a cabo, não é permitido à Embrapar e à Embratel deter o controle da Net, uma vez que a Embrapar não se encontra sob controle brasileiro. Se a lei brasileira mudar de forma a permitir a Embrapar deter uma participação controladora na Net, a Embrapar terá o direito, consoante acordos com a Globo, de adquirir uma participação adicional na GB que lhe daria controle de 51% das ações com direito a voto da Net, e a Globo teria o direito de fazer com que a Embrapar compre essa participação.

Em 29 de junho de 2010, a administração da Embrapar e da Embratel iniciaram discussões com representantes da América Móvil, S.A.B. de C. V., sua acionista controladora final, acerca da possibilidade de aumentar a participação do grupo na Net, em razão de sua confiança no potencial do mercado consumidor de TV por assinatura e de banda larga e no modelo de gestão e de negócios desenvolvido pela Net.

Em 1º de julho de 2010, o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) foi consultado inicialmente por representantes da América Móvil, com relação à proposta da Embrapar e da Embratel de aumentar suas participações na Net. Tais consultas foram preliminares e envolveram principalmente discussões sobre cenários macroeconômicos e peculiaridades do mercado de capitais brasileiro. Em decorrência da evolução de tais conversas, representantes da Embrapar e da Embratel foram envolvidos nas discussões com o Itaú.

Em 19 de julho de 2010, a Embrapar e a Embratel decidiram realizar estudos para avaliar a viabilidade de se adquirir Ações Preferenciais adicionais por meio de uma oferta pública voluntária a ser realizada pela Embratel mediante a contratação do Itaú BBA e do escritório de advocacia Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados (“XBB”) para avaliar, respectivamente, os aspectos financeiros e jurídicos de uma possível oferta.

Em 3 de agosto de 2010, o Itaú BBA apresentou à Embratel um laudo de avaliação com relação à Net, elaborado somente com base em informações públicas.

Em 4 de agosto de 2010, a administração da Embratel e da Embrapar, em consulta com a controladora de ambas, América Móvil decidiram por seguir adiante com a Oferta e a diretoria executiva da Embratel submeteu a operação pretendida e o laudo de avaliação preparado pelo Itaú BBA ao Conselho de Administração da Embratel, que deliberou pela realização da operação proposta e imediata divulgação da mesma ao mercado.

Antes da abertura do mercado em 5 de agosto de 2010, a Embrapar divulgou em nome da Embratel a pretensão da Embratel de realizar uma oferta pública voluntária para adquirir até 100% das Ações Preferenciais em circulação (à exceção das ações detidas pela Embrapar).

Propósito e Razões para a Oferta Pública; Planos para a Net após a Oferta Pública

Propósito e Razões para a Oferta Pública

Pretendemos adquirir Ações Preferenciais adicionais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) através da oferta pública para aumentar nossa participação acionária na Net, em razão de nossa confiança no crescimento dos mercados de TV a cabo e de banda larga e no modelo de gestão e negócios da Net. Nossa intenção é manter todas as ações que adquirirmos.

Consoante as regras da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (a “CVM”) aplicáveis, visto que estamos oferecendo comprar todas as Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs), estaremos obrigados a assim proceder por meio de uma oferta pública realizada em conformidade com essas regras. Por esse motivo, não consideramos qualquer meio alternativo à oferta pública para alcançar o nosso propósito.

Planos para a Net Após a Oferta de Compra

Já que a Globo, através da GB e de outras formas, controla uma maioria das ações ordinárias com direito de voto da Net, não acreditamos que nossa titularidade de Ações Preferenciais adicionais resultará em qualquer mudança relevante nos negócios ou operações da Net. Tencionamos que a Net continue sendo uma empresa operacional em atividade sob o controle da Globo (ou no caso de uma mudança na lei brasileira aplicável, nosso controle) no futuro previsível, e não temos atualmente planos de alienar nossa participação acionária nela, ou, ainda, causar a liquidação da Net em qualquer tempo no futuro previsível. Assim, não prevemos que, exceto por esta oferta pública, os detentores das Ações Preferenciais e das ADSs tenham oportunidade no futuro previsível de alienar suas Ações Preferenciais ou ADS exceto no mercado aberto de transação (na medida em que qualquer mercado de negociação pública possa continuar a existir após a oferta pública) ou em transações particulares, com todos os custos costumeiramente associados a essas vendas ou transações.

Vide – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

Determinados Efeitos da Oferta Pública

A Embratel e a Embrapar detêm atualmente 21.2% do número total de ações ordinárias e Ações Preferenciais da Net, como um todo, que pode ser considerado como representando 21.2% de participação acionária em valor contábil líquido e uma participação de 21.2% nos rendimentos líquidos da Net, ou o equivalente a aproximadamente R\$ 723.7 milhões (para fins de referência, equivalente aproximadamente a US\$ 412,6 milhões com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540 verificada em 27 de agosto de 2010) valor contábil líquido e R\$ 163,6 milhões (para fins de referência, equivalente aproximadamente a US\$ 93,3 milhões com base na taxa de cambio PTAX de US\$ 1,00 = R\$ 1,7540 verificada em 27 de

agosto de 2010 em receita líquida, respectivamente, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Caso todos os detentores das Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) não pertencentes à Embratel e à Embrapar ofertem suas Ações Preferenciais na oferta pública, a Embratel e a Embrapar em conjunto deterão 100% das Ações Preferenciais da Net em circulação, e a participação da Embratel e da Embrapar no valor contábil líquido e na receita líquida da Net aumentará para 79,3% ou o equivalente a aproximadamente US\$ 2,701,2 milhões em valor contábil líquido e US\$ 615,4 milhões em receita líquida para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Além do mais, em virtude de sua titularidade de 49% de participação votante na GB, a Embratel e a Embrapar têm uma participação indireta em 58.374.440, ou 51.0%, das ações ordinárias da Net detidas pela GB.

Efeitos no Brasil

Mercado para as Ações.

É possível que, após a conclusão da oferta pública, o número de detentores de Ações Preferenciais seja tão pequeno que não haverá mais mercado ativo de negociação em bolsa de valores (ou, possivelmente, qualquer mercado de negociação em bolsa de valores) para as Ações Preferenciais. Dependendo do número de Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública, a oferta pública possivelmente trará um efeito adverso na liquidez e no valor de mercado das Ações Preferenciais detidas por acionistas públicos após a conclusão da oferta pública.

Consequências Fiscais Brasileiras

A permuta de dinheiro por Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) consoante à oferta pública não irá gerar quaisquer consequências de imposto de renda no Brasil substanciais para a Embratel ou Net. A permuta das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) por dinheiro consoante à oferta pública e qualquer exercício de direito de venda do acionista poderia gerar um tributo sobre ganhos realizados por detentor que não seja considerado domiciliado no Brasil para fins fiscais brasileiros. *Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 – Consequências Fiscais – Consequências Fiscais Brasileiras*”.

Efeitos nos Estados Unidos

Mercado para ADSs

É possível que, após a conclusão da oferta pública, o número de detentores das ADSs seja tão pequeno que não haverá mais mercado ativo de negociação em bolsa de valores (ou, possivelmente, qualquer mercado de negociação em bolsa de valores) para as ADSs. Dependendo do número de Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública, a oferta pública possivelmente trará efeito adverso na liquidez e no valor de mercado de qualquer ADS detida por acionistas públicos após a conclusão da oferta pública. Se a Net rescindir o contrato de depósito que rege as ADSs e retire as ADSs da lista de NASDAQ, conforme descrito abaixo, não haverá ENTÃO nenhum mercado de negociação para qualquer ADSs remanescentes em circulação.

É possível que se ADS negociadas no mercado ou seu volume de negociação seja reduzido em razão desta oferta pública ou por outro motivo, a Net não seja capaz de atender os requisitos de registro aplicáveis da NASDAQ ou que a Net decida rescindir o contrato de depósito datado 28 de julho de 2006, celebrado entre a Net, a JPMorgan Chase Bank N.A., na qualidade de depositário das ADSs, e os detentores e proprietários beneficiários dos *American Depositary Receipts* (“ADSs”) evidenciando ADSs da Net. O depositário das ADSs está obrigado a rescindir o contrato de depósito a qualquer tempo quando instruído pela Net mediante aviso de rescisão enviado aos detentores das ADSs então em circulação, com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão fixada no aviso. Uma vez efetivada a rescisão do contrato de depósito, a (1) NASDAQ suspenderá a negociação das ADSs e a Net poderia resolver retirar de forma permanente as ADSs representativas das Ações Preferenciais da lista da NASDAQ consoante às regras relevantes promulgadas pelo *Securities Exchange Commission* (“SEC”) e a NASDAQ, e (2) o registro do programa de ADSs da Net com a CVM estaria terminado. Não temos quaisquer informações com relação às intenções da Net quanto à rescisão do contrato de depósito, retirada das ADSs de bolsa ou o cancelamento do registro das Ações Preferenciais ou de qualquer outro ato com relação às Ações Preferenciais.

O detentor de ADS que não oferte as Ações Preferenciais que lastreiam suas ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, e não exerça o direito de venda do acionista, se disponível, poderá receber substancialmente menos valor por suas ADSs.

Cancelamento do Registro sob o Exchange Act

As ADSs e as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs estão atualmente registradas sob o *Exchange Act*. A compra das Ações Preferenciais na forma da oferta pública poderá gerar para as ADSs e as respectivas Ações Preferenciais o direito de terem seu registro sob o *Exchange Act* cancelado. O registro das ADS e das Ações Preferenciais que lastreiam as ADSs poderá ser terminado pela Net mediante solicitação à SEC, caso as seguintes condições sejam preenchidas: (i) as ADSs em circulação não estejam listadas em “bolsa de valores nacional” e (ii) existirem menos de 300 detentores norte-americanos titulares de ADSs e Ações Preferenciais. Atualmente, as ADSs encontram-se listadas na NASDAQ, que constitui uma “bolsa de valores nacional”. Caso o cancelamento de registro descrito acima seja efetivado, as ADSs deixarão de ser listadas em “bolsa de valores nacional”. Acreditamos que existam hoje mais de 300 detentores norte-americanos titulares de ADS e de Ações Preferenciais. Após a conclusão da oferta pública, a Net poderá ter o direito de cancelar o registro das ADSs e das Ações Preferenciais consoante as regras da SEC e poderá resolver assim proceder. A Net também poderá ter o direito de cancelar o registro das ADSs ou das Ações Preferenciais nos Estados Unidos consoante as regras a SEC se o volume médio de negociação diária das ADSs ou das Ações Preferenciais não tenha sido em período recente superior a 5% do volume médio de negociação diária das ADS e das Ações Preferenciais em base global nesse mesmo período. A Net estaria obrigada a aguardar no mínimo 12 meses antes de proceder ao cancelamento do registro das ADS e das Ações Preferenciais sob essas circunstâncias se, à época em que efetivar o cancelamento do registro, o volume médio de negociação diária das ADSs ou das Ações Preferenciais nos Estados Unidos exceda 5% do volume médio de negociação diária das ADS e das Ações Preferenciais em base global nos

12 meses anteriores ou, no caso das ADSs, se o volume médio de negociação diária das ADSs, à época em que o cancelamento do registro é efetivado, exceda 5% do volume médio de negociação diária das Ações Preferenciais em base global nos 12 meses anteriores. Não temos informações com relação às intenções da Net com relação à rescisão do contrato de depósito, retirada das ADSs de bolsa ou do cancelamento do registro das mesmas.

O cancelamento do registro das ADSs e das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs sob o *Exchange Act* reduzirão as informações necessárias a serem fornecidas pela Net aos detentores de seus valores mobiliários e à SEC e fará com que determinadas disposições do *Exchange Act*, tal como a exigência de arquivar balanços anuais na SEC, não mais sejam aplicáveis com relação à Net.

Além do mais, caso as ADSs e as respectivas Ações Preferenciais não sejam mais registradas sob o *Exchange Act*, as exigências da Regra 13-3-3 com relação às operações de fechamento do capital não serão mais aplicáveis à Net. Outrossim, a capacidade das “afiliadas” da Net e de pessoas detentoras de “valores mobiliários restritos” da Net de dispor desses valores mobiliários consoante à Regra 144 do *Securities Act* de 1933, conforme alterações havidas, poderá ser prejudicado ou eliminado.

Conseqüências de Imposto sobre a Renda incidente nos EUA

O recebimento de dinheiro em troca das Ações Preferenciais (inclusive as ADSs), consoante à oferta pública ou o exercício do direito de vender do acionista, irá em geral gerar ganho ou perda para fins de imposto de renda nos EUA. *Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 - Conseqüências Fiscais – Conseqüências de Imposto sobre a Renda nos EUA*”.

Regulamentos “Margem”

As ADSs e as respectivas Ações Preferenciais são atualmente valores mobiliários “margem” consoante às regras da Diretoria do *Federal Reserve System*. Essa classificação tem o efeito, entre outros aspectos, de permitir aos corretores estender crédito utilizando esses títulos como garantia. Caso as ADSs e as respectivas Ações Preferenciais tenham seu registro na NASDAQ cancelado, as mesmas não mais constituirão valores mobiliários “margem” para fins das regras “margem” e não poderão mais servir para garantia de empréstimos “margem” feitas pelos corretores.

Efeitos da Oferta Pública nos Acionistas não-Afiliados

Conforme descrito abaixo – “Posição da Embratel e da Embrapar com relação à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não- Afiliados da Ações e ADSs”, a transação teria efeito positivo nos detentores não-afiliados cujas Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) sejam adquiridas na oferta pública ou conforme qualquer exercício do direito de venda do acionista em que os detentores terão recebido preço justo, com ágio comparado aos preços recentes de mercado, em dinheiro, por suas Ações Preferenciais. Esses detentores vendedores também teriam detrimento potencial de não mais estar participando nos lucros futuros e no crescimento potencial dos negócios da Net, não tendo mais direitos como detentores de títulos da Net. Os detentores não-afiliados que não venderem suas Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) continuariam a participar nos lucros futuros e no crescimento potencial dos negócios da Net, permanecendo com direitos como detentores de títulos da Net. Os detentores que não

venderem suas Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) na oferta pública também continuariam a arcar com o risco de quaisquer perdas incorridas na operação dos negócios da Net no futuro ou de qualquer redução no valor da Net.

Determinados Direitos dos Acionistas após a Oferta Pública

Nenhum Direito de Avaliação

Os detentores não terão direitos de avaliação ou similar com relação à oferta pública. Todavia, em determinadas circunstâncias descritas abaixo, o detentor que não tenha vendido suas Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) terá o direito, por um período de três meses após a conclusão da oferta pública, de nos solicitar a compra de suas Ações Preferenciais ao preço da oferta pública acrescido correção à Taxa Referencial-TR mensal a contar da data em que o pagamento é efetuado pelas Ações Preferenciais adquiridas no leilão e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste documento. Nenhuma determinação foi realizada para franquear acesso aos acionistas não-afiliados aos arquivos societários da Net ou para obter serviços de assessoria ou de avaliação às custas da Embratel em relação à oferta pública.

Período de Oferta Subsequente e Direito de Venda do Acionista

Embora estejamos realizando uma oferta voluntária de compra das Ações Preferenciais e esta oferta de compra não constitui uma oferta pública registrada, estamos realizando a oferta em conformidade com vários procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 361 para ofertas públicas registradas, inclusive a exigência de que se, após conclusão da oferta pública, tivermos adquirido mais de dois terços das Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) detidas por acionistas detentores de ações preferenciais que não sejam a (1) a Embratel, Embrapar e suas afiliadas, (2) Globo Comunicações e Participações S.A., GB e suas afiliadas, os acionistas controladores da NET; e (3) os diretores ou membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Net (os “acionistas públicos”), medido na data consoante a Instrução CVM 361, qualquer detentor de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) terá direito, por um prazo de três meses imediatamente após a Data do Leilão, de nos solicitar a compra de suas Ações Preferenciais por dinheiro (o “direito de venda do acionista”) ao preço da oferta pública, corrigido pela Taxa Referencial –TR brasileira mensal a contar da data pagamento é efetuado pelas Ações Preferenciais adquiridas no leilão (a “ Data de Pagamento da Ação”) até a data em que o pagamento pelas ações vendidas consoante o direito de venda do acionista seja efetuado, líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos nesta oferta de compra, bem como de qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis, mediante os termos e sujeito às condições estabelecidas nesta oferta de compra.² O direito de venda do acionista segue o mesmo processo que o “período de oferta subsequente”.

Se adquirirmos, na oferta pública, número suficiente das Ações Preferenciais para dar origem ao direito de venda do acionista e esse direito esteja disponível aos detentores das Ações Preferenciais, conforme descrito acima, um detentor de ADS poderá instruir o The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente de recebimento, a exercer o direito de venda do

acionista em seu nome mediante o preenchimento de uma carta de transmissão e fornecendo quaisquer outros documentos solicitados pelo agente de recebimento.

Pagamentos Subseqüentes

Consoante as regras da CVM aplicáveis, estaremos obrigados a efetuar um pagamento em reais brasileiros a cada detentor das Ações Preferenciais cujas Ações Preferenciais foram adquiridas nesta oferta pública igual ao montante que exceder, se houver:

- o preço por ação que o detentor teria direito a receber em razão da ocorrência de um ou mais dos eventos descritos acima; sobre
- o preço por ação que esse detentor recebeu pela venda a nós das Ações Preferenciais nesta oferta pública;

reajustado para quaisquer mudanças no número de Ações Preferenciais que possam ter ocorrido em razão de quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões daquela classe de Ações Preferenciais em outra classe, se, no prazo de um ano após a Data do Leilão:

- ocorrer evento que nos obrigue consoante as regras da CVM a realizar oferta pública compulsória para as Ações Preferenciais; ou
- ocorrer evento societário que teria possibilitado aos detentores das Ações Preferenciais cujas Ações Preferenciais foram adquiridas nesta oferta pública, exercer direitos de recesso consoante à lei brasileira se tivessem permanecido acionistas da Net na época da ocorrência desse evento societário;

Posição da Embratel relativa à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados das ações e ADSs

Embora estejamos realizando uma oferta voluntária de compra das Ações Preferenciais, e esta oferta de compra não constitui uma oferta pública registrada, estamos realizando a oferta em conformidade com vários procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 361 para ofertas públicas registradas, inclusive obtendo um laudo de avaliação preparado pelo Itaú BBA, que foi elaborado em conformidade com os requisitos da Instrução CVM 361. Para um resumo do laudo de avaliação emitido pelo Itaú BBA, *Vide* – “Laudo de Avaliação do Banco Itaú BBA S.A.” A Net é uma companhia brasileira e as leis brasileiras regem nossos deveres e obrigações com a Net e os detentores de Ações Preferenciais.

A lei brasileira e as regras da CVM aplicáveis não exigem da Embratel, Embrapar ou de seus Conselhos de Administração qualquer determinação ou análise relacionada à oferta pública, nem estão os mesmos obrigados a obter, ou contratar terceiro para elaborar, qualquer laudo, parecer ou avaliação relacionado ao valor da Net, das Ações Preferenciais ou das ADSs ou quanto à justeza da oferta pública ou de negociar em nome dos detentores não-afiliados de valores mobiliários.

Embora a lei brasileira não nos imponha qualquer obrigação de realizar qualquer determinação quanto à oferta pública ser justa para os acionistas não-afiliados, exceto conforme descrito acima, as regras da SEC exigem que nós (como afiliadas da Net para fins das leis de valores mobiliários dos EUA) assim o façamos. Desse modo, acreditamos que o preço da oferta pública é justa para os detentores não-afiliados das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas pelas ADSs).

Acreditamos que os seguintes fatores dão embasamento à nossa opinião quanto à justeza da oferta pública para os acionistas não-afiliados:

- o preço da oferta pública compara-se favoravelmente aos preços atuais e históricos das Ações Preferenciais. O preço da oferta pública representa ágio de aproximadamente 23.1% para as Ações Preferenciais sobre os preços médios ponderados negociados nos período de 30 dias corridos encerrado em 4 de agosto de 2010, o último dia de negociação na bolsa antes do anúncio da oferta pública (a “Data de Anúncio da Oferta Pública”).
- Acreditamos que, exceto pela oferta pública, os detentores das Ações Preferenciais e das ADSs provavelmente não terão oportunidade no futuro previsível de dispor de suas Ações Preferenciais ou de suas ADSs a preço que não seja os disponíveis em transações particulares ou de mercado aberto (na medida que qualquer mercado de negociação pública possa continuar a existir após a oferta pública), pois nossa expectativa é de que a Net continuará a operar como empresa operacional em atividade e não temos atualmente nenhum plano de alienar nossa participação acionária na Net promover a sua liquidação. *Vide* FATORES ESPECIAIS – “Propósito e Razões da Oferta Pública; Planos para a Net após a Oferta Pública”.
- As leis e regulamentos brasileiros aplicáveis prevêm várias salvaguardas para os acionistas não-afiliados, inclusive, em particular, (i) a exigência descrita acima de que, se formos lançar outra oferta pública pelas Ações Preferenciais ou a Net pratique determinados atos societários no prazo de um ano contado da conclusão da presente oferta pública por preço superior ao da oferta pública, os acionistas que tiverem vendido suas Ações Preferenciais nesta oferta pública teriam direito a receber um pagamento de qualquer valor incremental pago aos detentores das Ações Preferenciais em operações subseqüentes e (2) o direito de venda do acionista, conforme descrito neste instrumento. *Vide* – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública - “Direito de Vender do Acionista”.
- A oferta pública não está condicionada à oferta de um número mínimo de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) ou ao recebimento de qualquer financiamento.

Todavia, reconhecemos que existem alguns fatores prejudiciais para os detentores que ofertem ou exerçam o direito de venda do acionista, se disponível, inclusive os seguintes:

- Os acionistas não poderão mais participar em qualquer crescimento potencial da Net;
- os acionistas poderão incorrer em ganho tributável resultante da venda de suas Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas pelas ADSs).

Acreditamos que cada um dos fatores acima é relevante para os detentores não-afiliados de Ações Preferenciais e ADSs. A discussão acima referente às informações e aos fatores que consideramos não pretende ser exaustiva, mas inclui todos os fatores relevantes considerados. Tendo em vista a multiplicidade de fatores considerados com relação à nossa avaliação da oferta pública, não achamos prático, e por isso não adotamos, a quantificação ou atribuição de determinados pesos a fatores específicos, tendo considerado todos os fatores como um todo para a nossa decisão.

Não levamos em consideração o valor de venda a terceiro ou valor de liquidação da Net, pois não temos a capacidade de causar uma venda ou liquidação essa e mesmo se tivéssemos essa capacidade, nossa intenção com relação à Net é que essa continue operando como uma empresa em atividade. Outrossim, também não consideramos o valor contábil líquido do negócio da Net, conforme refletido nos seus balanços, por não acreditarmos ser isso relevante ou substancial para nossa decisão quanto à justeza do preço da oferta pública para os detentores não-afiliados. Especificamente, acreditamos que esse valor contábil líquido é um conceito de contabilidade baseado em métodos contábeis específicos com característica histórica e, portanto, sem estar voltado para o futuro.

Na formação de nossa determinação quanto à justeza substantiva e procedimental da oferta pública, reconhecemos que nenhum representante não-afiliado foi constituído por membros do Conselho de Administração da Net que não seja empregado da Net para atuar somente em nome dos acionistas não-afiliados de Ações Preferenciais ou ADSs, com o propósito de negociar os termos da oferta pública. Conforme observado acima, este aspecto não é exigido sob a lei brasileira. Em todo caso, a ausência de um representante não-afiliado em separado não afetou nossa decisão baseada nos fatores explicitados acima. Reconhecemos que a oferta pública não está estruturada de forma a exigir a aprovação de no mínimo a maioria dos detentores não-afiliados. Acreditamos que a ausência de uma condição essa embasa a nossa decisão, ao invés de ser um detrimento. Achamos que a ausência desse tipo de condição significa que todo e qualquer detentor não-afiliado desejoso de aproveitar a oferta pública poderá assim fazê-lo, independentemente do ponto de vista dos outros detentores. Portanto, a ausência dessa condição não afetou nossa decisão, baseada nos fatores explicados acima, de que a oferta pública é justa quanto ao aspecto substantivo e procedimental para os detentores não-afiliados.

Nossos pontos de vista quanto à justeza da oferta pública para os detentores não-afiliados das Ações Preferenciais e das ADS não são nem devem ser interpretados como recomendação a qualquer detentor quanto à sua decisão de ofertar ou não suas Ações Preferenciais ou ADSs.

Posição do Conselho de Administração da Net quanto à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados das Ações e ADSs

A Net é uma companhia brasileira, e as leis brasileiras regem os deveres e obrigações do Conselho de Administração da Net.

A lei brasileira não impõe qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Net ou ao Conselho de Administração da Net para obter de nós qualquer preço específico ou um preço justo para a oferta pública, para fins de aprovar ou não aprovar a oferta pública ou de prestar qualquer declaração ou recomendação ou de ter uma atuação diversa com relação à oferta pública. Além do mais, as leis brasileiras e as regras da CVM aplicáveis não impõem

qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Net ou ao Conselho de Administração da Net para chegar a qualquer determinação ou análise referente à oferta pública ou ao preço da oferta pública, inclusive quanto aos termos da oferta pública ou do preço da oferta pública serem ou não justos aos detentores não-afiliados, nem são um ou ambos obrigados a obter de, ou contratar, qualquer terceiro para elaborar qualquer laudo, parecer ou avaliação relacionado ao valor da Net, das Ações Preferenciais ou das ADSs, ou quanto à justeza da oferta pública ou de negociar em nome dos detentores não-afiliados de valores mobiliários. Assim, no nosso melhor conhecimento, o Conselho de Administração da Net não contratou um consultor para atuar somente em nome dos detentores das Ações Preferenciais e das ADSs que não estejam afiliadas conosco para fins de negociação dos termos da oferta pública ou para apresentar um relatório no tocante à justeza da oferta pública e não aprovou, deixou de aprovar ou fez qualquer recomendação com relação à oferta pública. No nosso melhor conhecimento, nem os diretores executivos, conselheiros ou afiliadas da Net fizeram qualquer recomendação com relação à oferta pública.

Consoante as leis dos EUA, no prazo de dez dias úteis após a data de início da oferta pública, a Net estará obrigada pelo *Exchange Act* a protocolar na SEC e distribuir aos detentores das Ações Preferenciais a Declaração de Solicitação/Recomendação de Oferta Pública no Formulário 14D-9 contendo uma declaração da posição da Net com relação à oferta pública.

Não estamos buscando o consentimento da Net ou do Conselho de Administração da Net com relação à oferta pública. Nem a aprovação dos detentores das Ações Preferenciais ou das ADSs, nem a aprovação em separado dos detentores não-afiliados das Ações Preferenciais ou de ADSs é necessária para a oferta pública e nenhuma dessas aprovações é almejada.

Condução dos Negócios da Net caso a Oferta Pública não seja concluída

Caso a oferta pública não seja concluída em razão de alguma condição não ter sido satisfeita ou renunciada, nossa expectativa é de que a administração atual da Net continue a operar os negócios da Net substancialmente na forma que vêm sendo operados.

Interesses de Determinadas Pessoas na Oferta Pública; Segurança da Propriedade; Transações e Acordos relativos às Ações e às ADSs

Propriedade das Ações da Net e Intenção de Ofertar

Desde 31 de março de 2010, a Embratel e a Embrapar são proprietárias diretas beneficiárias de 43.509.055 ações ordinárias e 29.379.149 Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) da Net, representando 38% do número total de ações ordinárias, 12,9% do número total de Ações Preferenciais da Net e 21,2% do número total de ações ordinárias e Ações Preferenciais da Net, consideradas como um todo. Além do mais, a Embratel e a Embrapar têm uma participação indireta em 58,374,440 das ações ordinárias da Net detidas pela GB em virtude de deterem 49% da participação cotante da GB. No nosso melhor conhecimento, nenhum dos diretores executivos ou conselheiros da Embratel ou da Embrapar, nem quaisquer indivíduos que possam vir a ser considerados como nos controlando, seja Telmex Internacional S.A.B. de C.V. (“Telmex Internacional”), América Móvil, nem os membros da Família Slim (conforme definida abaixo) listados no Quadro 1 são titulares beneficiários de qualquer Ação Preferencial (com exceção das Ações Preferenciais de nossa propriedade) nem

realizou transação alguma envolvendo Ações Preferenciais desde 6 de junho de 2010 (60 dias antes da Data do Anúncio da Oferta Pública).

Nós somos subsidiárias indiretamente controladas da Telmex Internacional e América Móvil, podendo por esse motivo ser considerada uma proprietária beneficiária de ações ordinárias e Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) de nossa propriedade. Consoante os relatórios de participação beneficiária arquivadas na SEC em 6 de agosto de 2010, o Sr. Carlos Slim Helú, em conjunto com seus filhos e filhas (em conjunto, a “Família Slim”), através de sua propriedade beneficiária detida por um truste e em outra entidade e sua propriedade direta de ações, podem ser considerados proprietários beneficiários de aproximadamente 65,5% do valores mobiliários com direito a voto em circulação da América Móvil, a controladora da Embrapar. Consequentemente, os membros da Família Slim poderão ser considerados proprietários beneficiários da ações ordinárias e Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) de nossa propriedade.

Negociações por Determinadas Pessoas envolvendo Ações da Net

Exceto conforme estabelecido no Anexo 2, não houve qualquer transação envolvendo Ações Preferenciais realizadas desde 30 de agosto de 2008 pela Embratel ou pela Embrapar. No nosso melhor conhecimento, nenhuma dessas transações foi realizada pela Net ou por qualquer plano de pensão, de participação nos lucros ou plano similar da Net, da Embrapar ou da Embratel.

Contratos ou Transações com a Net

A Embratel e a Embrapar realizam uma variedade de transações no curso normal de negócios com a Net e suas subsidiárias.

A Globo e a Distel Holdings S.A., ou Distel (em conjunto, “Grupo Globo”), GB, Embrapar, Embratel e a Teléfonos de México S.A. de C.V. (“Telmex”), como parte-interveniente são partes de um acordo de acionistas com relação à NET (o “Acordo de Acionistas Net”). O Grupo Globo, Embrapar e GB e Telmex, como partes-intervenientes, são também partes de um acordo de acionistas em separado com relação à GB (o “Acordo de Acionistas GB”) e, em conjunto com o Acordo de Acionistas Net, os “Acordos de Acionistas”). Os Acordos de Acionistas contêm determinadas disposições com relação a, entre outros assuntos, a transferência das Ações Preferenciais e das Ações Preferenciais emitidas pela GB, direitos de primeira recusa e sobre governança, inclusive o direito do Grupo Globo, da Embrapar e Embratel, em conjunto, e da GB de nomear membros para o conselho de administração e para a diretoria executiva da Net.

Em conjunto, o Grupo Globo e a Telmex Internacional diretamente ou através de suas respectivas afiliadas, detêm atualmente 99,4% das ações ordinárias da Net, sendo que o Grupo Globo continua a controlar, através da GB, a maioria das ações ordinárias em circulação da Net, embora a Embratel e a Embrapar em conjunto tenham direitos significativos de veto sob o Acordo de Acionistas. Consoante a lei brasileira em vigor, a Telmex Internacional, sendo uma entidade não-brasileira, não pode ter uma participação controladora na Net. Em conformidade com os Acordos de Acionistas, caso a lei brasileira venha a mudar de tal forma que uma entidade não-brasileira venha a ter o direito de deter o

controle acionário de uma companhia brasileira, a Embrapar teria o direito de adquirir do Grupo Globo, e o Grupo Globo teria o direito de fazer a Embrapar em conjunto adquirir do Grupo Globo, subordinado a determinadas condições, uma participação adicional no capital votante da GB que daria à Embrapar, através da GB, o controle sobre 51% das ações ordinárias da Net com direito a voto. A participação adicional no capital votante da GB seria igual ao que fosse maior entre (i) 2% do capital votante da GB ou ao valor do capital votante conforme daria à Embrapar o controle de voto da GB e (ii) a percentagem do capital acionário total da GB igual a porcentagem que 16.162.799 ações ordinárias representariam do capital votante total da Net detida pela GB na época. O preço base para essa transação seria equivalente a R\$ 0,6277 (R\$9,42 em vista do grupamento de ações efetivado em 1º de agosto de 2006), que corresponde ao preço por ação que a Telmex Internacional pagou ao Grupo Globo pelas ações ordinárias da Net nas operações descritas acima, corrigido de acordo com a taxa de câmbio. Após uma transferência dessas, o Grupo Globo continuaria a deter uma participação acionária minoritária significativa na Net, diretamente ou através de sua participação na GB, e enquanto o Grupo Globo detivesse direta ou indiretamente um nível mínimo específico de ações ordinárias da Net, esse continuaria a ter direitos de aprovação e outros sob os Acordos de Acionistas.

Em 29 de dezembro de 2009, a Embratel firmou dois acordos de Direito de Uso Irrevogável (“DUI”) com a Net, cada um por um prazo de cinco anos a contar de 1º de dezembro de 2009, para (i) permitir a Net utilizar a rede da Embratel na prestação do serviço de internet banda larga da Net em troca de um pagamento de parcela única no valor de R\$849,6milhões e (ii) permitir a Embratel utilizar a capacidade de transmissão da Net na prestação de serviços de telefonia fixa em troca de um pagamento de parcela única no valor de R\$873,5milhões.

Outras transações envolvendo a Net e as companhias relacionadas à Embratel, como circuitos privados para serviços de telefonia fixa interna e serviços de telefonia fixa em geral, são prestados a preços que a Net acredita serem preços de mercado. O valor que a Net pagou à Embratel por esses serviços, juntamente com o acesso internet banda larga, totalizou R\$ 262,9 milhões em 2009 e R\$ 167,4 milhões em 2008.

A Net celebrou vários acordos com a Embratel em 2006 para oferecer serviços de telefonia fixa e serviços para empresas de médio e pequeno porte. Consoante o contrato que rege os serviços de telefonia fixa, a Net é responsável pelo gerenciamento da operação desses serviços e a Embratel, que detém as autorizações para a prestação dos serviços de telefonia fixa, é responsável pelos investimentos em infra-estrutura para oferecer os serviços e pelo fornecimento de experiência em atendimento a cliente para o negócio de telefonia fixa. Consoante o acordo de parceria que rege os serviços de telefonia fixa, a Net compartilha nos resultados operacionais dos serviços de telefonia fixa, calculados pela subtração de impostos sobre a renda e das taxas de custos de interconexão incorridos com relação a usuários finais inadimplentes da receita bruta de telefonia fixa. Consoante o contrato que rege os serviços a empresas de pequeno e médio porte, conforme alterado, a Net é responsável pela infra-estrutura que fornece à Embratel serviços de telecomunicações de protocolo internet empresarial, inclusive determinados equipamentos e serviços de campo em geral. A Embratel é responsável por oferecer serviços de internet banda larga e de telefonia fixa, fornecendo determinados equipamentos e adaptando e gerenciando sistemas e aplicativos de tecnologia da informação com relação aos serviços prestados a empresas de pequeno e médio porte. As vendas líquidas da Net aumentaram com os serviços de telefonia fixa e os serviços para empresas de pequeno e médio porte totalizaram R\$ 391.6 milhões e R\$ 273.8 milhões para os anos encerrados respectivamente em 31 de dezembro de 2009 e 2008.

Laudo de avaliação do Banco Itaú BBA S.A.

Embora estejamos realizando uma oferta pública voluntária pelas Ações Preferenciais, na qual um laudo de avaliação não é obrigatório, e esta oferta de compra não é uma oferta de compra registrada no Brasil, estamos realizando a oferta de acordo com vários procedimentos previstos sob a Instrução N°361 da CVM para ofertas públicas registradas, incluindo a solicitação de um laudo de avaliação. Por esse motivo, a Embratel contratou o Itaú BBA, um banco de investimentos, para preparar um laudo de avaliação em conformidade com os requisitos da Instrução CVM 361, que é datado 5 de agosto de 2010.

Os seguintes aspectos devem ser levados em consideração ao ler o laudo de avaliação do Itaú BBA:

- **Urgimos V.Sa que leia atentamente todo o texto do laudo de avaliação do Itaú BBA sobre a Net, relatório esse que pode ser obtido da Embratel sem custos conforme descrito a seguir na OFERTA PÚBLICA – Seção 14 – “Assuntos Diversos”, e uma versão em inglês registrada junto ao SEC como Anexo (c) (i) combinado aos Formulários TO e 13e-3. O resumo do laudo de avaliação do Itaú BBA demonstrado a seguir subordina-se em sua totalidade ao texto completo do laudo de avaliação.**
- O laudo de avaliação sobre a Net foi preparado de acordo com a Instrução CVM 361/02. O laudo de avaliação foi preparado exclusivamente em português, e, caso seja vertido para outro idioma, a versão em português prevalecerá sobre todas as outras.
- Embora a preparação do laudo de avaliação não fosse obrigatória sob lei brasileira, o laudo de avaliação foi preparado para a Embratel em conformidade com os requisitos da legislação brasileira descritos acima e não deverá ser utilizado por terceiros ou para nenhum outro fim. O Itaú BBA não fez nem fará nenhuma recomendação, tampouco expressou opinião implícita ou explícita com relação aos termos e condições da oferta pública.
- A oferta pública é voluntária, não está registrada junto à CVM, e não tem o propósito de cancelar o registro das Ações Preferenciais. A legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis não obrigam que a Embratel ofereça um preço que seja maior ou igual ao valor mínimo dentro do intervalo de valores estabelecidos no laudo de avaliação.

As informações contidas no laudo de avaliação foram obtidas exclusivamente a partir de fontes públicas. Ao realizar o relatório, o Itaú BBA, em relação à Net:

- Revisou os relatórios financeiros consolidados e auditados da Net disponíveis ao público, para os anos fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009 e para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2010.
- Revisou relatórios de pesquisa e estudos financeiros, econômicos e mercadológicos, bem como publicações relacionadas ao negócio da Net, o desempenho das Ações Preferenciais e a lucratividade esperada das Ações Preferenciais, preparados por analistas de pesquisa de valor de mercado independentes.

Ao entregar seu laudo de avaliação, o Itaú BBA não teve contato com a gerência da Net, muito menos obteve informações que não são de domínio público sobre a Net ou seus negócios. O Itaú BBA também levou em consideração outros aspectos quando julgou

necessário, incluindo avaliações relacionadas às condições econômicas, monetárias e mercadológicas gerais. O Itaú BBA assumiu e confiou, sem verificação independente, na precisão e completude de todos os dados disponíveis publicamente que foram revisados. Quaisquer estimativas ou projeções apresentadas no laudo de avaliação foram obtidas a partir de fontes públicas. O Itaú BBA não assume qualquer responsabilidade com relação a essas estimativas e projeções, ou pela maneira que elas foram obtidas. O Itaú BBA não se responsabiliza pela realização e não realizou uma verificação independente sobre quaisquer informações públicas obtidas.

Juntamente ao laudo de avaliação, o Itaú BBA assumiu que todas as informações utilizadas para a criação do laudo de avaliação são verdadeiras, precisas e completas e que todas as informações relevantes lhe foram disponibilizadas. O Itaú BBA não assume qualquer responsabilidade por avaliações independentes de qualquer informação ou verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (contingentes ou não) da Net e não recebeu tal avaliação. Não foi solicitado ao Itaú BBA que realizasse, e ele não realizou, qualquer inspeção física das propriedades ou dependências da Net, muito menos o Itaú BBA avaliou a solvência ou valor justo da Net.

Sob a luz das limitações mencionadas acima, o Itaú BBA não realizou, nem realizará, seja expressa ou implicitamente, qualquer declaração ou garantia relacionada a qualquer informação utilizada na elaboração do laudo de avaliação e tampouco fez declarações relacionadas ao passado, presente ou futuro. A análise contida no laudo de avaliação envolve considerações e julgamentos complexos relacionados a características financeiras e operacionais e outros fatores que podem afetar a aquisição, negociação pública e ativos da Net, bem como considerações a respeito de segmentos de negócios, operações analisadas e métodos apropriados e materiais de análises financeiras e a aplicação desses métodos a circunstâncias específicas. As estimativas contidas na análise e a variação resultante de qualquer análise não é indicativa de quantias reais ou resultados ou quantias futuras, que podem ser mais ou menos favoráveis que as sugeridas pela análise mencionada. Além disso, as análises relacionadas às avaliações dos negócios e valores mobiliários não constituem avaliações ou refletem preços nos quais o negócio foi realmente adquirido ou vendido, o valor real das Ações Preferenciais no momento de sua emissão em uma transação ou os preços nos quais as Ações Preferenciais podem ser vendidas a qualquer momento. Caso alguma dessas hipóteses não se materialize, a informação venha a ser incorreta, incompleta ou imprecisa de alguma forma, as conclusões podem ser alteradas substancialmente.

Para suas análises baseadas na metodologia do fluxo de caixa descontado, o Itaú BBA assumiu um cenário macroeconômico conforme compilado e publicado pelo Banco Central do Brasil, que pode divergir substancialmente de resultados futuros. Considerando que análises e quantias são baseadas em previsões de resultados futuros, elas não são indicativas dos resultados reais ou futuros da Net, que podem favorecer materialmente de forma positiva ou negativa os sugeridos pelo laudo de avaliação. Além disso, considerando que essas análises estão sujeitas intrinsecamente a incertezas, e que são baseadas em diversos eventos ou fatores fora do controle do Itaú BBA, Net, Embrapar e Embratel, o Itaú BBA não se responsabiliza de maneira alguma caso os resultados da Net sejam substancialmente divergentes dos apresentados no laudo de avaliação. Não há garantias de que os resultados futuros da Net corresponderão às projeções financeiras sobre as quais o Itaú BBA baseou suas análises ou que as diferenças entre as projeções utilizadas e os resultados financeiros da Net não se materializem. Os resultados futuros da Net também podem ser afetados pelas condições econômicas e mercadológicas. A preparação do laudo de avaliação não é de forma

alguma uma garantia dos resultados (conforme definido nas leis brasileiras) fornecida pelo Itaú BBA.

O laudo de avaliação somente fornece uma estimativa, de acordo com o critério do Itaú BBA, da valor derivado da metodologia de avaliação do fluxo de caixa descontado, a partir da avaliação múltipla de comercialização baseada em companhias afins e múltiplos de transações precedentes, se for o caso, que são metodologias amplamente utilizadas em avaliações financeiras de companhias que não consideram nenhum outro aspecto ou implicação da oferta pública ou qualquer contrato, acordo ou entendimento relacionado à oferta pública. O Itaú BBA não expressa opiniões sobre valores nos quais as Ações Preferenciais ou quaisquer títulos mobiliários poderiam ser comercializados em determinado momento. O laudo de avaliação não é e não pode ser utilizado como (i) opinião imparcial sobre a oferta pública ou (ii) uma recomendação com respeito a qualquer aspecto da oferta pública. Além disso, o laudo de avaliação não leva em consideração a estratégia e méritos comerciais da oferta pública, nem a decisão estratégica ou comercial da Embratel ou dos acionistas da Net em participar da oferta pública. O laudo de avaliação não constitui um julgamento, opinião ou recomendação à Net, seus acionistas ou terceiros sobre a conveniência da oferta pública, se o preço é justo ou a oportunidade apresentada pela oferta pública, e ele também não recomenda qualquer decisão relacionada a investimentos.

O laudo de avaliação é necessariamente baseado em informações públicas coletadas pelo Itaú BBA na data do laudo de avaliação e leva em consideração condições econômicas e mercadológicas e outras condições existentes em tal data. Apesar de eventos futuros e outros desenvolvimentos poderem afetar as conclusões apresentadas no laudo de avaliação, o Itaú BBA não se responsabiliza por atualizar, revisar, retificar ou revogar o laudo de avaliação, no todo ou em parte, como resultado de qualquer desenvolvimento subsequente ou por qualquer outra razão. A análise do Itaú BBA não diferencia qualquer tipo ou classe de ações representativas do capital acionário da Net e não inclui benefícios ou perdas operacionais, tributárias ou de qualquer outra natureza, incluindo *spreads*, ou outra sinergia, valor adicional e/ou custos existentes no fechamento da oferta pública, caso haja, ou qualquer outra operação. Além de agir como instituição intermediária em relação à transação, o Itaú BBA pode contratar outros serviços de aconselhamento financeiro para a Embratel ou a Net sobre a transação.

O laudo de avaliação do Itaú BBA foi preparado de acordo com a Instrução 361 da CVM. O laudo de avaliação não pode ser considerado uma opinião especializada e não pretende nem constitui uma proposta, solicitação, conselho ou recomendação por parte do Itaú BBA à gerência da Embratel ou da Net, aos acionistas da Embratel ou da Net ou a terceiros com relação a ofertar ações na oferta pública ou não vinculadas a decisão de fazer ou aceitar a oferta pública (incluindo a decisão dos acionistas da Net sobre aceitar ou não a oferta pública). As decisões relacionadas à oferta pública serão tomadas de acordo com a análise do responsável pela tomada de decisão sobre os riscos e benefícios envolvidos na oferta pública e é dessa pessoa a responsabilidade única e exclusiva. Como resultado, o Itaú BBA não se responsabiliza pelas decisões tomadas pela Embratel, Net ou seus acionistas em relação à oferta pública.

A seguir consta um resumo das análises materiais realizadas pelo Itaú BBA em relação à contratação deste laudo de avaliação. O resumo inclui informações apresentadas em formato tabular. **A fim de compreender totalmente as análises financeiras realizadas pelo Itaú**

BBA, as tabelas devem ser lidas juntamente ao texto deste resumo. As tabelas isoladas não constituem uma descrição completa da análise financeira.

Análise de Preço Médio Ponderado de Volume. O Itaú BBA mediu o preço médio ponderado do volume das Ações Preferenciais nos respectivos períodos de um, três, seis e doze meses anteriores à entrega do laudo de avaliação. Essa análise demonstrou um intervalo de avaliação entre R\$18,38 (relacionado ao período de três meses) e R\$21,20 (relacionado ao período de doze meses) por Ação Preferencial nos doze meses anteriores ao laudo de avaliação.

Valor Contábil por Ação Preferencial. O Itaú BBA mediu o valor contábil por Ação Preferencial com base nos relatórios financeiros da Net em 30 de junho de 2010. Essa análise demonstrou um valor contábil por Ação Preferencial de R\$10,53.

Análise de Fluxo de Caixa Descontado. Utilizando informações públicas de mercado (consenso mercadológico) no setor de telecomunicações no Brasil e os futuros resultados da Net, o Itaú BBA realizou uma análise de fluxo de caixa descontado a fim de estimar um intervalo de valores presentes implicados por Ação Preferencial da Net, em 30 de junho de 2010. Esse intervalo foi determinado em cada caso adicionando (1) o “valor presente” de fluxos de caixas livres projetados para a Net entre 2010 e 2020, e (2) o “valor presente” do “valor terminal” da Net em 2020. O “valor presente” refere-se ao valor atual dos fluxos de caixa futuros obtidos através do desconto de tais fluxos de caixa futuros a uma taxa de desconto que leva em consideração suposições macroeconômicas e estimativas de risco, a oportunidade de custo do capital, retorno esperado e outros fatores apropriados. O “valor terminal” refere-se ao valor de um ativo em particular com base em fluxos de caixa realizados dez anos após o período de previsão. O Itaú BBA calculou, com base no consenso do mercado, um fluxo de caixa livre conforme o EBIT (lucros antes de juros ou imposto de renda), menos Imposto de Renda e Contribuição Social Corporativa, mais depreciação e amortização, menos gastos de capital e mais ou menos alterações adicionais no capital de giro líquido.

Ao calcular os valores terminais da Net ao final do período, o Itaú BBA aplicou um intervalo de taxa de crescimento perpétuo de fluxo de caixa livre em 2020 que varia entre 3% e 4% em dólares nominais. Os fluxos de caixa livres e valores terminais foram então descontados em 30 de junho de 2010, utilizando um custo médio ponderado de capital baseado no dólar ao valor mais baixo de 8,9% em termos nominais e um custo médio ponderado de capital baseado no dólar ao valor mais alto de 9,9% em termos nominais. O Itaú BBA verificou esse intervalo das taxas de desconto como apropriado para companhias com as características de risco da Net. Com base nessas suposições, o intervalo de taxas de desconto de 8,9% e 9,9%, a taxa de crescimento perpétuo de 3,5% e a análise em andamento, o Itaú BBA derivou um intervalo de valores implícitos conforme estabelecidos na tabela a seguir:

	Baixo	Alto
Valor Líquido por Ação Preferencial	R\$21,10	R\$25,85

Múltiplos Comparáveis do Mercado. O Itaú BBA revisou e comparou determinadas informações financeiras da Net com informações financeiras correspondentes, proporções e múltiplos públicos do mercado para determinadas corporações comercializadas no setor de telecomunicações no Brasil. O Itaú BBA determinou que o múltiplo que melhor estimou o

valor da Net foi o VE/EBITDA, que significa o valor da empresa que contempla o valor do patrimônio líquido mais a dívida líquida dividido pelo EBITDA (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização). Os resultados dessa análise são os seguintes:

Empresa	VE/EBITDA (2010 E)
Telemar Norte Leste	3.6x
Telemar Norte Leste	3.6x
Telemar Norte Leste	3.6x
TIM Participações	4.1x
Net Serviços de Comunicação	5.1x

Apesar de nenhuma das companhias selecionadas ser diretamente comparável à Net, as empresas incluídas foram escolhidas porque são as únicas comercializadas publicamente no Brasil com características de negócio e mercado que, para fins analíticos, podem ser consideradas similares a determinadas características de negócio e mercado da Net. Baseado nesses múltiplos, o Itaú BBA chegou a um intervalo de valores por Ação Preferencial entre R\$12,13 e R\$19,50.

Múltiplos de Transações Precedentes. O Itaú BBA analisou os múltiplos de determinadas transações precedentes no setor de TV por assinatura no Brasil desde 2006 para estimar o valor da Net no caso de uma transação estratégica. O Itaú BBA determinou que o múltiplo mais relevante para estimar o valor da Net era o VE/EBITDA. Os resultados dessa análise estão resumidos a seguir:

Data	Comprador	Alvo	VE/EBITDA
2006	Telefónica	TVA	9.3x
2006	Net Serviços	Vivax	11.5x
2007	Net Serviços	Big TV	8.4x

Com base nesses múltiplos, o Itaú BBA chegou a um intervalo de valores por Ação Preferencial entre R\$31,12 e R\$43,90.

A preparação das análises financeiras e laudos de avaliação é um processo complexo envolvendo julgamentos subjetivos e não está necessariamente suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. O Itaú BBA não atribuiu importância específica a certos fatores considerados em seu laudo de avaliação, mas, ao contrário, realizou uma análise qualitativa da importância e relevância de todos os fatores considerados. Da mesma forma, o Itaú BBA acredita que suas análises e o resumo acima, devem ser considerados na sua totalidade, e que porções selecionadas da análise dos fatores considerados pelo Itaú BBA, sem considerar todas as análises e fatores completos, podem levar a uma visão enganosa ou incompleta da análise conduzida pelo Itaú BBA e das conclusões contidas em seu laudo de avaliação.

As qualificações do Itaú BBA para entregar seu laudo de avaliação vêm da sua vasta experiência como banco de investimento reconhecido internacionalmente, comprometido, entre outros aspectos, com a avaliação do setor de telecomunicações e outros negócios e seus títulos mobiliários, no Brasil ou no exterior, ligados a ofertas públicas, fusões e aquisições, reestruturações, *underwritings* negociadas, concorrências, distribuições secundárias de títulos mobiliários listados ou não, investimentos privados e avaliações por razões de patrimônio, corporativas, entre outras.

Algumas pessoas relacionadas ao Itaú BBA possuem autoridade de investimento discricionárias sobre 1.978.736 Ações Preferenciais emitidas pela Net e 412.873 ações ordinárias emitidas pela Embratel. O Itaú BBA recebeu um pagamento usual da Net para serviços de coordenação e distribuição de notas não-garantidas e não-subordinadas emitidas pela Net em janeiro de 2010. O Itaú BBA não recebeu outras quantias como pagamento de seus serviços de consultoria, avaliação, auditoria ou serviços similares da Embratel ou da Net durante os doze meses anteriores à data do laudo de avaliação. Ainda, o Itaú BBA é a instituição intermediária na oferta pública no Brasil, serviço para o qual receberá o pagamento usual pela Embratel.

O Itaú BBA forneceu, diretamente ou através de suas companhias afiliadas, determinados serviços bancários financeiros e de investimento da Embratel, bem como de suas controladoras, subsidiárias e afiliadas para os quais foi remunerado, e continua a fornecer tais serviços e pode, a qualquer momento, voltar a fornecê-los. O Itaú BBA é uma instituição financeira que fornece uma gama de serviços financeiros e outros serviços relacionados a títulos mobiliários, corretagem e investimentos bancários. O Itaú BBA, diretamente ou através de duas empresas afiliadas, é ou pode tornar-se credor da Embratel e da Net, suas subsidiárias e afiliadas, bem como dos acionistas controladores da Embratel em certas transações financeiras. Durante o curso normal das suas atividades, o Itaú BBA pode, diretamente ou através de duas empresas afiliadas, adquirir, deter ou vender, em seu nome ou em nome de seus clientes, ações, instrumentos de dívida e outros instrumentos de títulos mobiliários e financeiros (incluindo empréstimos bancários e outras obrigações) da Embratel, Net e/ou suas respectivas afiliadas envolvidas nesta transação, bem como fornecer serviços de investimento bancário para tais companhias, acionistas controladores ou afiliadas e, conseqüentemente, pode, a qualquer momento, manter posições de compra ou venda relacionadas a tais títulos mobiliários. O Itaú BBA adotou políticas e procedimentos para preservar a independência entre a área do banco de investimentos e outras áreas e departamentos do Itaú BBA e suas afiliadas, incluindo, mas não se limitando, ao gerenciamento de ativos e mesa de negociação de ações por conta própria, instrumentos de dívida, títulos mobiliários, e outros instrumentos financeiros.

Outras avaliações de companhias e setores preparados pelo Itaú BBA podem tratar de suposições de mercado de maneiras diferentes da que foi refletida no laudo de avaliação; os departamentos de pesquisa e outros departamentos do Itaú BBA e suas empresas afiliadas podem utilizar outras análises, relatórios, publicações, estimativas, projeções e diferentes metodologias da aplicadas no laudo de avaliação, e tais análises, relatórios e publicações podem chegar a conclusões diferentes das presentes no laudo de avaliação.

Mediante a carta de contratação firmada com o Itaú BBA, a Embratel concordou em pagar ao Itaú BBA os custos usuais para a preparação do seu laudo de avaliação, cujo pagamento será realizado caso a oferta pública seja consumada ou não. A Embratel também concordou em reembolsar o Itaú BBA por todas as despesas de viagens ou cotidianas incorridas referentes à contratação, incluindo custos e despesas razoáveis de seu conselheiros, e indenizará o Itaú BBA e suas afiliadas contra obrigações e despesas decorrentes de sua contratação.

O laudo de avaliação está disponível para inspeção e cópia por qualquer detentor interessado ou seu representante designado por escrito durante o horário comercial na sede da Net localizada à Rua Verbo Divino, 1356, 1º andar, São Paulo, SP, Brasil, 04719-002. Uma versão em inglês do laudo também foi registrada junto ao SEC e está disponível no site do

SEC no endereço <http://www.sec.gov>. O agente de informações indicado na última página desta oferta de compra fornecerá uma cópia do laudo de avaliação, em português ou inglês, de acordo com pedido por escrito e às custas do detentor solicitante ou seu representante designado por escrito.

A OFERTA PÚBLICA

Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.

Geral

Subordinada aos termos e sujeita às condições descritas nesta oferta de compra e pro-rateamento sob limitadas circunstâncias, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel, uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (a “Embratel”), subsidiária da Embratel Participações S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embrapar”) oferece pela presente adquirir todas e quaisquer ações ordinárias e todas e quaisquer ações preferenciais, inclusive as Ações Preferenciais e as Ações Preferenciais representadas por *American Depositary Shares* (“ADSs”) da Net Serviços de Comunicação S.A., uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Net”), excetuando as Ações Preferenciais detidas pela Embrapar, que sejam de propriedade e não retiradas, ao preço de R\$ 23,00 por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente U.S.\$13,11 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema Sisbacen às 19:00 horas, horário de Brasília (a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 27 de agosto de 2010, que foi de U.S.\$1,00 = R\$1,7540 em dinheiro, líquido das taxas da bolsa de valores e dos tributos de retenção descritos na próxima sentença, quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis. Cada acionista cujas Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) são adquiridas na oferta pública pagará uma taxa combinada à BM & FBOVESPA-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “Bolsa de Valores de São Paulo”) e à Central Depositária em uma quantia igual a 0,035% do preço de compra recebido por esse detentor. Essa taxa será deduzida dos resultados recebidos pelo detentor. Os detentores das ADS que estiverem ofertando através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública.

Subordinado a exceções e condições descritas no presente documento, a não ser que a oferta de compra seja prorrogada ou concluída antes do esperado, para participar da oferta pública, o detentor deverá ofertar suas ações:

- (1) se for detentor de “ADSs” optante em ofertar Ações Preferenciais representadas por ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até as 10:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 28 de setembro de 2010 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, sendo a “Data de Vencimento”), e
- (2) se for detentor de Ações Preferenciais, no mais tardar até 17:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento.

Consoante os regulamentos brasileiros aplicáveis, as Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública através de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA) atualmente previsto para ocorrer após às 14:00 horas, horário de Nova York, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”). Se

a Data do Leilão for por nós prorrogada, também prorrogaremos a Data do Vencimento. *Vide* a Seção 3 — “Procedimentos para Participar da Oferta Pública” para mais informações sobre como participar na oferta pública. Na Data do Leilão, corretores agindo em nome de detentores desejosos de participar da oferta pública apresentarão ordens de venda para as respectivas Ações Preferenciais subjacentes da ADSs no leilão, conforme descrito na Seção 2 — “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

A não ser que a oferta pública seja prorrogada ou previamente cancelada, os detentores de ADSs que tiverem ofertado suas Ações Preferenciais subjacente da ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, terão o direito de retirar-se da oferta pública no mais tardar até **o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.**

Os detentores de ADSs podem ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, de acordo com instruções definidas na Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta” e instruídas na carta de transmissão. O agente de recebimento entregará as ADSs ao depositário das ADSs e oferecerá as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs no leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”. Como alternativa para participar da oferta pública através do agente de recebimento, o detentor de ADSs pode também entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank N.A., na qualidade de depositário das ADSs, retirar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs do programa de ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de Ações Preferenciais, caso em que os detentores precisam alocar tempo suficiente para completar todos os passos necessários descritos nesta oferta de compra antes do Prazo de Vencimento das Ações na Data de Vencimento. *Vide* Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

Pagaremos o preço de compra por todas as Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) oferecidas devida e tempestivamente, não retiradas apropriadamente e compradas no leilão no terceiro dia útil brasileiro após o leilão. Assim que razoavelmente possível, após o recebimento do produto, o *Bank of New York Mellon*, como agente de recebimento, converterá esse produto em dólares dos EUA e distribuirá os mesmos aos detentores das ADSs que representam Ações Preferenciais aceitas para compra na oferta pública. *Vide* Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

A oferta pública não está condicionada a número mínimo de Ações Preferenciais sendo ofertadas. Entretanto, a oferta pública está sujeita a outras condições. *Vide* Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”. Dependendo do número de Ações Preferenciais ofertadas na oferta pública, as Ações Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma devida poderão estar sujeitas a pro-rateamento na forma descrita abaixo.

Pro-rateamento

Se forem ofertados mais de um terço, porém, menos de dois terços das Ações Preferenciais em circulação detidas por acionistas públicos, calculados na data exigida pela Instrução CVM 361, somente compraremos um terço das Ações Preferenciais detidas por acionistas públicos. Nós compraremos as ações em uma base *pro-rata*. Todavia, se mais de dois terços das Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) detidas por acionistas públicos forem ofertadas, iremos adquirir todas as Ações Preferenciais ofertadas.

Caso seja necessário o pro-rateamento das Ações Preferenciais ofertadas, a Bolsa de Valores de São Paulo (a “BOVESPA”) determinará o fator de pro-rateamento imediatamente após o leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”. O pro-rateamento será baseado na proporção entre o número total de Ações Preferenciais representando um terço das Ações Preferenciais detidas por acionistas públicos medido na data consoante a Instrução CVM 361 e o número total de Ações Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas apropriadamente. O agente de recebimento, por sua vez, aplicará o fator de pro-rateamento às ADSs que representem Ações Preferenciais devida e tempestivamente ofertadas através do agente de recebimento e não retiradas apropriadamente. Ao aplicar o fator de pro-rateamento, o agente de recebimento fará ajustes para que nenhuma fração seja comprada de qualquer detentor de ADSs.

Caso o pro-rateamento se aplique e nós não compremos todas as Ações Preferenciais ofertadas, os portadores de ADSs ofertantes poderão ter que pagar taxas de cancelamento ao depositário das ADSs que representam Ações Preferenciais que não adquirimos. O agente receptor poderá pagar essas taxas deduzindo-as do resultado da Ações Preferenciais aceitas para pagamento na oferta pública.

Período de Oferta Subseqüente - Direito de Opção de Venda do Acionista

Embora a legislação brasileira não estabeleça período de oferta subseqüente, ela prevê um “direito de opção de venda do acionista” sob determinadas circunstâncias, direito esse que pode ser exercido após a Data do Leilão que permitira os Detentores de nos exigir vender as Ações Preferenciais não ofertadas ao preço da oferta pública mais a correção à Taxa Referencial Brasileira – TR a contar da data em que pagamento é efetuado pelas Ações Preferenciais compradas no leilão e líquido de determinadas taxas, conforme aqui descrito. Vide - - “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública – Opção de Venda do Acionista”. Exceto pela disponibilidade do direito de opção de venda do acionista, não haverá período de oferta subseqüente relacionado a esta oferta pública.

Prorrogação, Alteração e Término

Na medida do permitido pela legislação de valores mobiliários brasileira e norte-americana, a CVM e a US Securities and Exchange Commission (“SEC”) e os termos da oferta de compra, reservamo-nos o direito de, a qualquer momento (1) prorrogar o prazo durante o qual a oferta pública estará aberta e, assim, postergar a compra das Ações Preferenciais através de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo e o pagamento das ações ofertadas, (2) alterar a oferta pública em qualquer aspecto, e (3) cancelar a oferta pública sem comprar quaisquer ações. A fim de estar de acordo com os requisitos do *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterações havidas (o “*Exchange Act*”), e as regras aqui definidas, qualquer prorrogação, postergação, término, renúncia ou alteração será seguido assim que for possível pelo anúncio público, devendo tal anúncio em caso de prorrogação ser feito no mais tardar até às 9:00 horas, horário de Nova York, no primeiro dia útil após a Data de Vencimento prevista anteriormente. Sujeitos à legislação aplicável (incluindo a Regra 14e-1 sob o *Exchange Act*, que requer que as alterações relevantes sejam prontamente divulgadas aos acionistas de maneira razoavelmente dirigida para informá-los de tais alterações) e sem limitar a forma que escolhermos para fazer qualquer anúncio público, teremos a obrigação de publicar, anunciar ou comunicar de alguma forma o anúncio público nos Estados Unidos que não seja através de divulgação à imprensa ao *Dow Jones News Service*, ao *Public Relations Newswire* ou *Business Wire*.

Se fizermos alteração relevante nos termos da oferta pública ou nas informações a ela relacionadas, prorrogaremos a oferta pública conforme exigido pela Regra 14e-1 sob o *Exchange Act* e na medida permitida sob as legislações e regulamentações brasileira e norte-americana. Caso decidamos aumentar a contrapartida a ser ofertada na oferta pública para as Ações Preferenciais, o aumento na contrapartida a ser ofertada será aplicado a todos os acionistas cujas Ações Preferenciais são aceitas para compra na oferta pública. Além disso, se no momento qualquer aumento na contrapartida sendo ofertada é anunciado pela primeira vez, enviado ou entregue aos acionistas dessas Ações Preferenciais, a oferta pública será programada para expirar a qualquer momento antes do décimo dia útil a partir, inclusive, da data de publicação, envio ou entrega do anúncio pela primeira vez, a oferta pública será prorrogada até no mínimo o décimo dia útil após o anúncio, na medida permitida pela legislação e regulamentação brasileira. Não esperamos aumentar a quantidade de contrapartida oferecida atualmente na oferta pública.

Envio de dados e informações - “mailing”

Esta oferta de compra, sua carta de transmissão e outros materiais relevantes serão enviados para os titulares registrados de ADSs e os titulares registrados residentes norte-americanos de Ações Preferenciais cujos nomes aparecem nas listas de acionistas mantidas na Central Depositária de Ativos da BM & FBOVESPA o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”³, a lista de detentores registrados de ADSs mantida na JPMorgan Chase Bank, como agente depositário de ADSs, e a lista posição de valores mobiliários mantida no the Depository Trust Company (“DTC”), na qualidade de instituição para transferência de ADSs escriturais da Net, e serão entregues, para transmissão subsequente aos proprietários beneficiários de ADSs e aos proprietários beneficiários residentes norte-americanos de Ações Preferenciais, para corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou pessoas similares cujos nomes, ou nomes de cujos designados, constam nas listas de acionários ou, se aplicável, que estão listados como participantes na listagem de posição de valores mobiliários da DTC. Reembolsaremos corretores, distribuidores, bancos comerciais e sociedades fiduciárias das despesas com entrega e envio realizadas por eles ao encaminhar os materiais da oferta pública a seus clientes. Também enviaremos esta oferta de compra, juntamente com a carta de transmissão e outros materiais relevantes, a qualquer detentor registrado ou beneficiário de Ações Preferenciais ou ADSs que solicite cópia dos materiais da oferta pública.

Definições

- Para os fins desta oferta de compra:
- “Dia útil brasileiro” significa qualquer dia em que a Bolsa de Valores de São Paulo esteja operando.
- “Dia útil” significa qualquer dia em que os principais escritórios da SEC em Washington, D.C., estejam abertos para aceitar arquivamentos ou, no caso de determinação de uma data de vencimento para qualquer pagamento, qualquer dia em que estejam ou sejam autorizados a fechar em Nova York, e consiste no período de tempo a partir da 00:01 hora até meia-noite, horário de Nova York.

2. Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações

As Ações Preferenciais (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública serão adquiridas através de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo, sujeito a pro-rateamento em determinadas circunstâncias descritas nesta oferta de compra. O leilão está atualmente previsto para ocorrer após às 14:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão.

As ordens de venda de corretores ofertando Ações Preferenciais em nome dos acionistas ofertantes, inclusive as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, que estão sendo ofertadas pelo corretor do agente de recebimento em nome dos detentores das ADSs participantes da oferta pública, deverão ser submetidas no mais tardar até as 11:00 da manhã, horário de Nova York, na Data do Leilão, através do sistema eletrônico Megabolsa de negociação da Bolsa de Valores de São Paulo, utilizando o nome de pregão “NETC4L”. As ordens de venda referente às Ações Preferenciais ofertadas que não tiverem sido retiradas antes do início do leilão na Data do Leilão ou, no caso das ADSs, antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data do Vencimento das ADSs, serão consideradas aceitas para compra, sujeitas às disposições de pro-rateamento descritas na Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e não poderão ser retiradas. Todas as Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) que adquirirmos na oferta pública serão adquiridas por meio de ordens de compra ao preço estabelecido nesta oferta de compra apresentados pela Embratel através da Itaú Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. (Itaú Corretora), uma subsidiária do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), na qualidade de nosso agente intermediário para a oferta pública. Subordinado aos termos e condições do contrato com o Itaú como agente intermediário e os documentos da oferta de compra no Brasil, o Itaú BBA garante a liquidação da oferta pública, exceto com relação a uma oferta concorrente de terceiro, na forma descrita abaixo.

Consoante as regras da CVM, um terceiro poderá iniciar uma oferta pública concorrente por todas ou parte das Ações Preferenciais sujeitas a essa oferta pública, contanto que o ofertante concorrente ofereça um preço no mínimo cinco por cento superior ao preço oferecida nesta oferta de compra e atenda todas as outras disposições das leis brasileiras aplicáveis, inclusive a publicação de materiais da oferta no Brasil. Nesse caso, o leilão poderá ser prorrogado ou os acionistas poderão ter de praticar atos adicionais para participar da oferta pública conforme venhamos a anunciar. Na ocorrência dessa oferta pública concorrente, poderemos, subordinados às leis brasileiras e às regras da CVM, bem como ao *Exchange Act* e suas regras e regulamentos (inclusive, sem limitação, a exigência da Regra 14-e-1 de prorrogarmos a oferta pública caso aumentemos a consideração ofertada), submeter uma contra-oferta superior pelas Ações Preferenciais objetivadas pelo ofertante concorrente. No caso da data do leilão ser prorrogada ou de modificarmos os termos de nossa oferta pública, faremos um anúncio do fato na forma descrita na Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

Pagaremos pelas Ações Preferenciais compradas na oferta pública no terceiro dia útil brasileiro após o leilão, de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA. Assim que razoavelmente possível, após o recebimento do produto, o Bank of New York Mellon, como agente de recebimento, converterá esse produto em dólares dos EUA e distribuirá os mesmos aos detentores das ADSs que representam Ações Preferenciais aceitas para compra na oferta pública.

3. Procedimentos para Participar da Oferta Pública

Para ofertar Ações Preferenciais, inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública, o detentor deverá ofertar no mais tardar até as datas indicadas abaixo. Os passos que o detentor deve seguir para poder ofertar diferem se ele detiver ADSs representativas de Ações Preferenciais ou Ações Preferenciais diretamente.

Detentores Diretos de Ações Preferenciais

O detentor de Ações Preferenciais deverá, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, comparecer pessoalmente ou por meio de seu bastante procurador, ou contatar um corretor autorizado a realizar negociações na Bolsa de Valores de São Paulo, e apresentar a documentação listada abaixo e solicitar que o corretor ofereça suas Ações Preferenciais no leilão em seu nome. Para ofertar as Ações Preferenciais do detentor, o corretor do detentor deverá, no mais tardar até as 11:00 horas da manhã, horário de Nova York, na Data do Leilão, (1) apresentar uma ordem de venda em seu nome por meio do sistema eletrônico Megabolsa de negociação na Bolsa de Valores de São Paulo utilizando os códigos estabelecidos na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”. Os Acionistas deverão pagar a comissão ou taxa cobrada por seus corretores.

As Ações Preferenciais detidas diretamente são geralmente detidas através da Central Depositária BM &FBOVESPA ou do Bradesco, na qualidade de agente transferidor da Net. A Central Depositária BM &FBOVESPA é a custodiante das Ações Preferenciais negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, e a liquidação da oferta pública ocorrerá através dos sistemas da Central Depositária. Os acionistas que tiverem investido em Ações Preferenciais sob a Resolução no. 2689/00 do Conselho Monetário Nacional detêm suas ações através da Central Depositária BM &FBOVESPA. Esses acionistas devem solicitar que seus representantes brasileiros, para fins da Resolução no. 2689/00, contatem um corretor em seu nome.

O detentor de Ações Preferenciais por meio do Bradesco deverá solicitar que seu corretor requiera a transferência de suas Ações Preferenciais para a custódia da Central Depositária BM &FBOVESPA, a fim de possibilitar o corretor ofertar as Ações Preferenciais em seu nome. Antes de aceitar uma ordem de transferência de Ações Preferenciais a um corretor, o Bradesco geralmente verifica as informações pessoais daquele corretor em seus registros comparando as informações pessoais que o detentor tenha passado ao corretor por meio da documentação listada abaixo a fim de assegurar-se de que as informações sejam as mesmas. No caso de haver inconsistência entre as informações registradas, o Bradesco não transferirá as Ações Preferenciais. **É responsabilidade de qualquer acionista através do Bradesco assegurar-se de que as informações prestadas a seu corretor são consistentes com as informações contidas nos registros do Banco Bradesco. É também responsabilidade do acionista contatar em tempo hábil, antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento das Ações, para assegurar-se de que o Bradesco possa transferir suas Ações Preferenciais para a custódia da Central Depositária BM &FBOVESPA para depósito na Conta Leilão antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento das Ações.**

Qualquer detentor que não saiba se detém Ações Preferenciais por meio da Central Depositária BM&FBOVESPA ou do Bradesco deverá perguntar a seu custodiante,

representante, corretor ou outro designado. Além do mais, qualquer detentor que tiver investido diretamente em Ações Preferenciais no Brasil de forma diferente da prevista na Resolução 2689/00 do Conselho Monetário Nacional deverá consultar o seu custodiante, representante, corretor, advogado ou outro consultor profissional sem demora acerca dos passos a seguir para participar da oferta pública. Esses detentores poderão ter de modificar a forma de seus investimentos consoante as leis e regulamentos brasileiros aplicáveis para participar na oferta pública, e talvez não lhes seja possível realizar essa mudança em tempo de participar da oferta pública.

As ações transferidas à Central Depositária BM & FBOVESPA e ofertadas na oferta de compra poderão ser negociadas até o início do leilão da Data do Leilão. A fim de assegurar sua capacidade para oferecer essas Ações Preferenciais na oferta pública, o comprador deverá alocar tempo suficiente para que seu corretor possa oferecer em seu nome, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento, na maneira descrita nesta oferta de compra.

Para poder participar na oferta pública, o acionista deverá apresentar os seguintes documentos e quaisquer outras informações ou documentos adicionais que poderão ser solicitados pela Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA, pelo Bradesco ou por seu corretor:

- o acionista pessoa física deverá apresentar cópias autenticadas de sua:
 - o carteira de identidade ou passaporte;
 - o carteira de contribuinte pessoa física (“CPF”); e
 - o comprovante de residência.

- o acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópias autenticadas de:
 - o seus atos constitutivos e estatutos sociais ou outros documentos de constituição;
 - o seu cadastro nacional de pessoa jurídica (“CNPJ”);
 - o documento societário outorgando poderes de representação ao diretor ou outra pessoa atuando em seu nome; e
 - o carteira de identidade ou passaporte, CPF e comprovante de residência da pessoa atuando em seu nome.

- o representante de espólio, menor ou incapaz ou um procurador deverá também apresentar:
 - o originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais mencionados acima do próprio representante;
 - o no caso de um representante de espólio, menor ou incapaz, os originais ou cópias autenticadas das autorizações judiciais que outorgam o poder de representação; e
 - o no caso de procurador, os originais ou cópias autenticadas das procurações.

Detentores de ADSs

Oferta de Ações Preferenciais Representadas por ADSs por meio do Agente de Recebimento

Caso o detentor de ADSs deseje participar na oferta pública, ele poderá ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs por meio de *The Bank of New York Mellon*, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento, consoante às instruções estabelecidas abaixo e acompanhado da carta de transmissão. O agente de recebimento irá entregar ditas ADSs ao depositário das ADSs e dará instruções ao corretor autorizado a realizar negociações na Bolsa de Valores de São Paulo para que oferte as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs no leilão. Nenhuma oferta pública separada para compra das ADSs está sendo feita nos Estados Unidos.

Qualquer detentor de ADSs que deseje ofertar as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs por meio do agente de recebimento deverá:

- preencher e assinar a referida carta de transmissão em conformidade com as instruções ali contidas e entregar a carta de transmissão preenchida e assinada, os *American Depositary Receipts* (“*ADRs*”) que evidenciam as ADSs, se aplicável, e todos os demais documentos exigidos pelo agente de recebimento a serem recebidos no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento; ou
- solicitar a seu corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro intermediário para realizar a oferta por meio dos procedimentos de *The Depositary Trust Company* (“*DTC*”), mediante envio de uma mensagem de agente (conforme definido abaixo) para a conta do agente de recebimento na DTC a ser recebida no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

Intermediários financeiros poderão impor data e hora finais para dar instruções para ofertar as ADSs, que poderão ser antes do Prazo de Vencimento das ADSs na Data de Vencimento. Detentores beneficiários que detenham através de intermediários financeiros deverão entrar em contato com seus intermediários financeiros para determinar data e hora finais aplicáveis a eles.

Detentores registrados de ADSs não escrituradas não entregarão ADRs que evidenciem as suas ADSs mas deverão ainda entregar uma carta assinada de transmissão e quaisquer outros documentos exigidos pela carta de transmissão.

A entrega dos documentos para a DTC não constituirá entrega ao agente de recebimento.

A carta de transmissão que acompanha essa oferta de compra deverá ser preenchida corretamente e devidamente firmada pelos detentores das ADSs registrado nos livros do depositário das ADSs. Uma mensagem de agente (conforme definido abaixo) deverá ser usada, caso a entrega de ADSs seja feita por meio de transferência escriturada para uma conta mantida pelo agente de recebimento na DTC consoante aos procedimentos para transferência escriturada. As ADRs que evidenciam as ADSs juntamente com o preenchimento correto e devidamente assinado da carta de transmissão (ou um fac-símile com a assinatura original) com quaisquer garantias de assinaturas exigidas e quaisquer outros documentos exigidos pela carta de transmissão, deverão ser entregues ao agente de recebimento em um de seus endereços indicados na carta de transmissão ou, no caso de transferência escriturada através do DTC, uma mensagem de agente deverá ser transmitida ao agente de recebimento, em cada caso a ser recebida antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Caso as ADRs sejam encaminhadas ao agente de recebimento em entregas múltiplas, uma carta de transmissão, devidamente preenchida e assinada (ou fac-símile com assinatura original) deverá acompanhar cada entrega.

Salvo conforme disposição em contrário abaixo contida, todas as assinaturas na carta de transmissão deverão ser garantidas por uma instituição financeira (inclusive a maior parte dos bancos, associações de poupança e empréstimos e corretoras) que seja participante de boa reputação no programa *Securities Transfer Agents Medallion Program* (“*STAMP*”), do *New York Stock Exchange Medallion Program* (“*MSP*”) ou do programa *Stock Exchanges Medallion Signature Program* (“*SEMP*”) ou qualquer outra instituição garantidora qualificada (“*eligible guarantor institution*”), conforme definido na Regra 17 Ad-15 sob o *Exchange Act* (em conjunto, as Instituições Habilitáveis”). As assinaturas nas cartas de transmissão não precisam ser garantidas (1) se a carta de transmissão for assinada pelo titular registrado das ADSs representativas das Ações Preferenciais ofertadas junto com a carta de transmissão e o detentor não tiver preenchido nem o Campo 2: “Instruções Especiais de Emissão” nem o Campo 3: “Instruções Especiais de Entrega” na carta de transmissão ou (2) caso as Ações Preferenciais representadas por ADSs sejam ofertadas por conta de uma Instituição Habilitável.

A expressão “mensagem do agente” significa a mensagem transmitida por meio da DTC para, e recebidas pelo agente de recebimento e que constitui parte da confirmação escriturada que atesta ter a DTC recebido a declaração expressa do participante do sistema da DTC ofertando ADSs sujeitas a essa confirmação escriturada de que o participante recebeu e concordou em se obrigar aos termos da carta de transmissão e de que o comprador poderá executar esse acordo contra o participante.

O método de entrega de cartas de transmissão, ADRs e demais documentos exigidos são a única opção e risco dos detentores de ADSs ofertantes. As cartas de transmissão, ADRs e demais documentos exigidos serão considerados entregues somente quando efetivamente recebidos pelo agente de recebimento. Caso a entrega seja por correio, recomenda-se que seja por porte registrado com aviso de recebimento, devidamente segurado. Em todo e qualquer caso, tempo suficiente deverá ser considerado para assegurar a entrega tempestiva até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento.

Nenhuma oferta alternativa, condicional ou contingente será aceita, e nenhum número de Ações Preferenciais que representaria fração de ADS será comprada. Ao assinar a carta de transmissão, todos os detentores de ADSs ofertantes renunciam a qualquer direito de receber qualquer aviso de aceitação das Ações Preferenciais que lastreiam suas ADSs para compra.

Todas as cartas de transmissão preenchidas de forma correta e devidamente assinadas, as ADRs e demais outros documentos exigidos ou, no caso de transferência escriturada, todas as mensagens de agente, entregues ao agente de recebimento pelos detentores de ADSs serão considerados, sem qualquer ato adicional por parte do agente de recebimento, como aceitação desses detentores quanto à oferta pública com relação às Ações Preferenciais representadas por essas ADSs, nos termos e sujeito às condições estabelecidas nesta oferta de compra e na carta de transmissão que as acompanha.

Após termos comprado as Ações Preferenciais representativas das ADSs ofertadas ao agente de recebimento (sujeitas a qualquer redução *pro rata* das Ações Preferenciais compradas na forma descrita nesta oferta de compra) e o recebimento pelo agente de recebimento do pagamento da contrapartida dessas Ações Preferenciais, o agente de recebimento pagará aos respectivos detentores das ADSs o valor equivalente em dólares EUA (com base , na taxa do mercado à vista no dia em que o agente de recebimento for avisado que o seu corretor

recebeu o pagamento em reais brasileiros, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais brasileiros para dólares EUA) a R\$ 23,00 por Ação Preferencial (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.11 por ADS com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1.00 = R\$ 1,7540 verificada em 27 de agosto de 2010), menos (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs representativas de Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0.035% do preço de compra, pagável à Bolsa de Valores de São Paulo e à Central Depositária conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, em nome e por conta dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. A taxa de cancelamento da ADSs será paga ao JPMorgan Chase Bank, como depositário sob o contrato de depósito que rege o programa de ADSs da Net. Além do mais, os detentores das ADSs deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das Ações Preferenciais adquiridas na oferta pública. Os detentores de ADSs receberão o preço de compra pelas ADSs representativas das Ações Preferenciais ofertadas na oferta pública em dinheiro, em cheque ou, no caso de ADSs detidas através da DTC, mediante a entrega de fundos para a conta mantida na DTC pelo participante ofertante.

No caso de as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs não serem aceitas para compra por qualquer motivo (inclusive, sem limitação, qualquer redução *pro rata* das Ações Preferenciais aceitas para compra na oferta pública na forma descrita na Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”), essas ADSs serão prontamente devolvidas após o término ou expiração da oferta pública ou da retirada correta das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, conforme aplicável, ou, no caso de ADSs transferidas através da DTC, as ADSs não compradas serão creditadas para a conta na DTC de onde foram transferidas, assim que for possível após o término ou expiração da oferta pública ou da retirada correta das Ações Preferenciais representadas por ADSs, conforme aplicável.

A oferta de Ações Preferenciais representadas por ADSs através do agente de recebimento somente poderá ser realizada pelo titular registrado das ADSs. Qualquer proprietário beneficiário das ADSs que desejar participar na oferta pública deverá instruir o corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado que seja detentor registrado dessa ADSs para ofertar as ADSs mediante o preenchimento e assinatura do formulário de instrução que acompanha essa oferta do detentor, destacando e devolvendo esse formulário para o referido corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado. Caso o proprietário beneficiário autorize a oferta das Ações Preferenciais representadas por ADSs, todas as Ações Preferenciais representadas por ADSs serão ofertadas a menos que seja especificado de forma diversa no formulário de acompanhamento. O formulário de acompanhamento deverá ser encaminhado ao referido corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado para que o mesmo tenha tempo suficiente de ofertar as Ações Preferenciais representadas por ADSs, através do agente de recebimento, em nome do proprietário beneficiário, antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

Participação Direta na Oferta Pública

Como alternativa a ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs através de um agente de recebimento, o detentor de ADSs também poderá entregar suas ADSs, retirar as

Ações Preferenciais representadas pelas ADSs do programa de ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de Ações Preferenciais. Caso o detentor de ADSs deseje participar diretamente da oferta pública desta maneira, ele deve primeiramente:

- entregar ao JPMorgan Chase &Co, na qualidade de depositário de ADSs, 161 N. concord Exchange, South St. Paul, MN 55075, as ADSs representativas das Ações Preferenciais que deseje ofertar;
- pagar uma taxa ao depositário na quantia de até U.S.\$5,00 por lote de 100 ADSs ou porção entregue; e
- pagar quaisquer impostos ou cobranças governamentais a serem pagas relacionadas à retirada das Ações Preferenciais do programa de ADSs.

Caso o detentor de ADSs entregue ADSs e receba Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, as Ações Preferenciais recebidas serão registradas na Central Depositária e o detentor precisará obter seu registro de investidor próprio sob a Resolução No. 2.689/00 do Conselho Monetário Nacional. *Vide* Seção 12 — “Alguns Assuntos Legais e Regulatórios — Registrando Sob a Resolução No. 2.689/00” para mais informações sobre como obter registro de investidor estrangeiro.

Depois de o detentor apontar um representante brasileiro para os fins da Resolução No. 2.689/00, o detentor deve providenciar para que o representante ofereça as Ações Preferenciais em seu nome da mesma maneira que qualquer outro detentor direto de Ações Preferenciais registradas na Camara de Compensação e Liquidação da BM &FBOVESPA. **O detentor precisará seguir todos os passos em tempo hábil, para permitir que seu representante brasileiro participe da oferta pública em seu nome, antes do Prazo de Vencimento da Ação, na Data de Vencimento, da maneira descrita em “— Detentores Diretos de Ações Preferenciais”.**

Ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente da oferta pública permite que os detentores retirem-se da oferta pública até o início do leilão na Data do Leilão, conforme descrito na Seção 4 — “Direitos de Retirada”. No entanto, a retirada das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs do programa de ADSs requer o pagamento da taxa de cancelamento das ADSs descrita acima sem qualquer certeza de que as Ações Preferenciais retiradas do programa de ADSs não serão sujeitas ao pro-rateamento. Além disso, ao re-depositar as Ações Preferenciais no programa de ADSs da Net, uma taxa adicional de até U.S.\$5,00 por lote de 100 ADSs ou parcela será paga ao depositário.

Nenhuma Entrega Garantida

Não haverá processo de entrega garantida disponível para Ações Preferenciais ou ADSs ofertadas.

Geral

Questões ou pedidos de assistência podem ser direcionados ao agente de informações definidos na capa desta oferta de compra. Cópias adicionais desta oferta de compra também podem ser obtidas com o agente de informações.

Todas as questões com relação à forma do documento e validade, forma, elegibilidade (incluindo prazo de recebimento) e aceitação do pagamento de qualquer oferta de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) serão determinadas a nosso critério, cuja determinação será final e obrigatória para todas as partes. Reservamo-nos o direito absoluto de rejeitar todas e quaisquer ofertas determinadas por nós que não estejam na forma apropriada. Também nos reservamos o direito absoluto de renunciar a qualquer vício ou irregularidade na oferta de quaisquer Ações Preferenciais de qualquer detentor específico, caso haja ou não vícios ou irregularidades similares renunciados no caso de outros detentores. **Nenhuma oferta de Ações Preferenciais será determinada com validade até todos vícios e irregularidades terem sido sanados ou renunciados. Nenhum de nós ou nenhuma de nossas afiliadas ou qualquer outra pessoa estará sob o dever de entregar aviso de quaisquer vícios ou irregularidades em ofertas ou assumir qualquer responsabilidade pela omissão de entregar qualquer aviso.** Nossa interpretação dos termos da oferta pública será final e obrigatória.

A oferta de Ações Preferenciais consoante quaisquer procedimentos descritos acima constituirá a aceitação do detentor da oferta quanto aos termos da oferta pública, bem como a declaração e garantia a nós prestada de que:

- o detentor possui plena autoridade para ofertar, vender, ceder e transferir as Ações Preferenciais ofertadas (e todas e quaisquer outras Ações Preferenciais ou títulos emitidos ou que possam ser emitidos relacionados a essas Ações Preferenciais); e
- quando as Ações Preferenciais sejam aceitas por nós para pagamento, teremos adquirido título bom e sem gravame das Ações Preferenciais, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer gravames, restrições, encargos e ônus e que não estarão sujeitas a quaisquer reclamações de terceiros sobre bens.

4. Direitos de Retirada

Os detentores que tiverem ofertado suas Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) poderão retirar-se da oferta pública, mas somente poderão fazê-lo na forma descrita nesta seção. Para a retirada ter eficácia, o corretor instruído a ofertar as Ações Preferenciais no leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento de Ações”, inclusive o corretor do agente de recebimento, deverá retirar a ordem de venda das Ações Preferenciais antes do início do leilão na Data do Leilão. Qualquer oferta de Ações Preferenciais será irrevogável dali em diante. Caso o acionista deseje retirar a oferta de suas Ações Preferenciais, será responsabilidade dele assegurar-se de que o corretor instruído a ofertar suas Ações Preferenciais receba instruções de retirar a oferta das Ações Preferenciais antes do início do leilão na Data do Leilão. O detentor de ADS deverá apresentar um aviso de retirada escrito ao agente de recebimento no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Para retirar-se da oferta pública, os acionistas e os detentores de ADS deverão seguir as instruções abaixo:

Detentores Diretos de Ações Preferenciais

Caso detenha diretamente Ações Preferenciais, o acionista ou seu representante no Brasil deverá contatar o corretor instruído a vender ações no leilão em seu nome em tempo hábil para possibilitar o corretor a retirar a ordem de venda para as ações antes do início do leilão na Data do Leilão e deverá fornecer qualquer documentação exigida pelo corretor. Os

acionistas que desejarem retirar-se da oferta pública são fortemente aconselhados a contatar seus corretores bem antes do início do leilão.

Detentores de ADSs

Caso o detentor de ADS esteja participando na oferta pública através da oferta de Ações Preferenciais representadas por ADSs por meio do agente de recebimento, seu aviso original de retirada, por escrito e assinado, deverá ter sido recebido pelo agente de recebimento **no mais tardar até o Prazo de Vencimento da ADS, na Data de Vencimento**, em um dos endereços indicados abaixo:

Por correio:

The Bank of New York Mellon
BNY Mellon Shareowner Services
Atenção: Corporate Action Department
27th Floor, Box 3301
South Hackensack, NJ 07606

Pessoalmente ou por Entrega no Dia seguinte ou por Courier:

The Bank of New York Mellon
BNY Mellon Shareowner Services
480 Washington Boulevard
Atenção: Corporate Action Department –
27th Floor
Jersey City, NJ 07310

Qualquer aviso de retirada deverá:

- especificar o nome da pessoa que ofertou as Ações Preferenciais a serem retiradas;
- no caso de oferta mediante transferência escriturada das ADSs, especificar o nome e o número da conta no DTC a ser creditada com as ADSs representativas das Ações Preferenciais retiradas e, outrossim, observar os procedimentos do DTC;
- conter uma declaração que esse detentor está retirando sua opção de ofertar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs;
- ser assinado pelo detentor na mesma forma que a assinatura original constante na carta de transmissão mediante essas Ações Preferenciais foram ofertadas (inclusive qualquer garantia de assinatura exigida); e
- especificar o número de ADSs representativo das Ações Preferenciais a serem retiradas, caso não seja um número de ADSs representativas de todas as Ações Preferenciais ofertadas pelo detentor.

Caso o detentor de ADS retire as Ações Preferenciais representadas por ADS da oferta pública, as ADRs, se aplicável, que evidenciam essas ADSs serão prontamente devolvidas após a retirada correta das Ações Preferenciais representadas por ADSs ou, no caso de transferência escriturada das ADSs, as ADSs que representam o número adequado de Ações Preferenciais retiradas serão creditadas na conta DTC de onde tinham sido transferidas. As Ações Preferenciais, representadas por ADSs, retiradas corretamente poderão ser re-ofertadas observando-se os procedimentos descritos na Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

Favor observar que qualquer detentor de ADS que deseje retirar-se até o início do leilão na Data do Leilão deverá entregar suas ADSs ao JPMorgan Chase Bank, na qualidade de agente depositário, retirar as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs do programa ADS e participar diretamente da oferta pública como detentor das Ações Preferenciais, alocando tempo suficiente para a conclusão dos passos exigidos conforme descritos nesta oferta de compra antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento. *Vide* Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” – Detentores de ADSs – Participação Direta na Oferta Pública.”

Geral

Consoante a Seção 14(d)(5) do *Exchange Act*, o acionista que tenha ofertado Ações Preferenciais poderá retirar as Ações Preferenciais a qualquer tempo após 60 dias contados da data do presente caso o leilão não tenha ocorrido antes dessa data, mediante comunicação solicitando a retirada de suas Ações Preferenciais na forma descrita acima.

Mesmo em caso de prorrogação da oferta pública ou atraso na aceitação, ou na impossibilidade de aceitação, das Ações Preferenciais para compra na forma da oferta pública por qualquer motivo, as opções para ofertar poderão ser retiradas somente conforme o aqui descrito. Qualquer atraso ocorrerá mediante prorrogação da oferta pública na medida do exigido por lei. *Vide* Seção 1 – Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.”.

Todas as perguntas quanto à forma e à validade (inclusive prazo de recebimento) de qualquer aviso de retirada será por nós determinada, a nosso exclusivo critério, sendo nossa decisão final e obrigatória. Não estaremos, nem qualquer afiliada ou cessionária nossa ou qualquer outra pessoa estará, obrigada de forma alguma a dar qualquer aviso de vício ou irregularidade em qualquer retirada nem incorrerá em qualquer responsabilidade pela não entrega deste aviso.

As retiradas de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) ofertadas não poderão ser rescindidas. Quaisquer Ações Preferenciais retiradas de forma correta serão dali em diante consideradas como não tendo sido ofertadas validamente para fins da oferta pública. Todavia, os detentores de Ações Preferenciais que tenham retirado de forma correta Ações Preferenciais ofertadas poderão re-ofertar essas Ações Preferenciais a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, seguindo os procedimentos descritos na “Seção 3 - Procedimentos para Participar na Oferta Pública”. Os detentores de ADSs que tiverem retirado de forma correta as Ações Preferenciais representadas por suas ADSs da oferta pública poderão reofertar essas ADSs ao agente de recebimento a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. *Vide* Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública.”

5. Condições da Oferta Pública

Não obstante qualquer outra disposição desta oferta de compra e além de quaisquer direitos que possamos ter para rescindir ou modificar os termos da oferta pública estabelecida no último parágrafo desta seção, não estaremos obrigados a aceitar para compra ou pagar por quaisquer Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) da Net, subordinadas às regras do *Exchange Act* e das leis e regulamentos brasileiros aplicáveis, caso, a qualquer tempo na data desta oferta de compra ou antes da mesma, da Data do Leilão, qualquer dos eventos tiver ocorrido:

- (i) alteração nos negócios, condições, renda, operações ou composição acionária da Net ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas que se espera razoavelmente tenham ou possam vir a ter efeito adverso substancial na Net ou em qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou termos tomado conhecimento de qualquer circunstância que tenha ou possa razoavelmente vir a ter, impacto adverso relevante quer no valor da Net, quer em qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas ou ainda, no valor das ações ordinárias ou Ações Preferenciais da Net ou qualquer de suas afiliadas, e essa alteração ou circunstância resultar em qualquer dos seguintes eventos:
- a emissão de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que:
 - questione, restrinja ou limite nossa capacidade de efetivar a oferta pública por Ações Preferenciais da Net, para deter Ações Preferenciais da Net, de adquirir Ações Preferenciais adicionais da Net, ou de exercer direitos inerentes a elas ou de receber distribuições a elas correspondentes;
 - rescinda ou altere os termos e condições de qualquer licença, autorização ou concessão outorgada para conduzir os negócios da Net ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas;
 - confisque, desaproprie ou limite a livre disposição dos ativos da Net ou de qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas;
 - reduza tarifas ou taxas de serviços cobradas pela Net ou por qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou que imponha obrigações adicionais de realizar investimentos, prestar serviços ou implementar medidas que onerem a Net ou suas subsidiárias diretas ou indiretas excessivamente; ou
 - suspenda, restrinja ou limite operações no mercado de câmbio ou o fluxo de fundos indo a ou vindo do Brasil;
 - a ocorrência de guerra ou distúrbio civil ou político grave dentro ou fora do Brasil;
OU
 - a ocorrência de um evento natural (inclusive, sem limitação, terremoto, enchente ou outro evento similar) ou qualquer outro fator externo que cause danos significativos para:
 - o a infra-estrutura ou sistemas de comunicação da Net ou a prestação de serviços públicos em estados em que a Net ou qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas preste serviços ou em qualquer área relevante do Brasil; ou
 - o os ativos da Net ou de quaisquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas de maneira que afete o curso normal de seus respectivos negócios;

- (ii) suspensão geral de, ou limitação na, negociação de valores mobiliários em geral inclusive as Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo por mais de 24 horas;
- (iii) redução de 20% ou mais, a partir do fechamento de mercado de câmbio em qualquer data, do valor do real brasileiro com relação ao dólar EUA, com base na média das taxas de câmbio dólar EUA e reais brasileiros para compra e venda indicadas sob a “transação PTAX 800, opção 5” publicada pelo Banco central através do sistema SISBACEN às 19:00 horas, horário Brasília, naquela data) (em 4 de agosto de 2010) cujo valor foi de R\$ 1,7559);
- (iv) uma diminuição, no encerramento de qualquer dia de negociação, do valor do índice BM &FBOVESPA (“IBOVESPA”) em, no mínimo, 20% com relação ao valor do IBOVESPA em 4 de agosto de 2010, que foi de 68.272 pontos;
- (v) uma diminuição de 20% ou mais, no encerramento de qualquer dia de negociação na Bolsa de Valores de São Paulo, do preço de negociação das Ações Preferenciais, comparado ao preço verificado em 4 de agosto de 2010, que foi de R\$ 19.99;
- (vi) ocorrência de qualquer mudança substancial nas regras aplicáveis ao mercado de capital brasileiro, ou aumento nas alíquotas de impostos, que afetem adversamente ou impeça a consumação, por nós, da nossa oferta pública;
- (vii) revogação de qualquer autorização governamental necessária para a consumação da oferta pública ou emissão de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a realização da oferta pública ou imponha obrigação de comprar ou vender Ações Preferenciais emitidas pela Net; ou

Esta oferta pública não está sujeita a quaisquer condições salvo as especificadas acima.

Temos o direito de renunciar a qualquer dessas condições, no todo ou em parte, a qualquer tempo até as 8:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão, na medida que permitido por lei. Caso qualquer condição acima seja acionada, publicaremos um aviso de fato relevante esclarecendo se iremos continuar a oferta pública (se renunciarmos à condição) ou se a oferta pública será cancelada. Uma tradução em inglês do aviso de fato relevante será arquivado junto ao SEC.

6. Fonte e Montante de Recursos

O valor total dos recursos a ser desembolsado pela Embratel para adquirir todas as Ações Preferenciais em circulação (inclusive as Ações Preferenciais representadas por ADSs) ainda não detidas pela Embratel, Embrapar ou por suas afiliadas, - que representa o número máximo de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) sujeitas à oferta pública, antes das taxas e despesas, - é estimado em R\$4.579.9 milhões (para referência, equivalente a aproximadamente US\$ 2.611.1 milhões com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1,00= R\$ 1,7540 em 27 de agosto de 2010). A Embratel planeja adquirir as Ações Preferenciais ofertadas, todas as Ações Preferenciais vendidas de acordo com o exercício do direito de vender do acionista, e para cobrir quaisquer taxas e despesas correlatas

através através de recursos de caixa disponíveis seus e da Embrapar e, se necessário, através de empréstimos tomados junto a instituições financeiras ou junto a acionista controladora da Embrapar. A oferta pública não está condicionada ao recebimento de financiamento pela Embratel ou pela Embrapar⁴.

7. Conseqüências Fiscais

*Conseqüências Fiscais Brasileiras*⁵

A discussão abaixo resume as conseqüências fiscais brasileiras relevantes da alienação de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) da Net por detentor considerado não-domiciliado no Brasil para fins fiscais brasileiros (para fins desta subseção – “Conseqüências Fiscais Brasileiras”- “detentor não-brasileiro”-, incluindo a disposição de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública, o exercício do direito de vender do acionista. A presente discussão não trata de todas as considerações fiscais brasileiras que possam ser aplicáveis a qualquer detentor não-brasileiro específico, e cada detentor não-brasileiro deverá consultar seu próprio consultor fiscal acerca das conseqüências fiscais brasileiras da alienação de Ações Preferenciais da Net (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública e qualquer exercício de direito de venda do acionista.

Consoante o artigo 26da Lei no. 10.833 de 29 de dezembro de 2003, a disposição de ativos localizados no Brasil por um não-residente a um residente ou não-residente brasileiro poderá estar sujeita a tributação no Brasil, independentemente da disposição ocorrer dentro ou fora do Brasil.

Os ganhos realizados fora do Brasil ou no Brasil por detentor não-brasileiro com a disposição de Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) da Net poderão ser tributados em 20% ou 15%, ou isentos de tributo brasileiro, dependendo das circunstâncias:

- ganhos realizados por detentor não-brasileiro através de operações em bolsas de valores brasileiras (inclusive a alienação de Ações Preferenciais da Net, ou a alienação de Ações Preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública e o exercício do direito de vender do acionista) são geralmente sujeitos a imposto à alíquota de 20% por negociação do dia, ou 15% em outros casos, a menos que o investidor tenha direito a tratamento de isenção para operações reguladas pelo Conselho Monetário Nacional ("Regulamentos CMN") conforme descrito no próximo parágrafo.
- ganhos realizados por detentor não-brasileiro de acordo com a Resolução no. 2689/00 através de operações em bolsas de valores brasileiras (inclusive a alienação de Ações Preferenciais da Net, ou a alienação de Ações Preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública, em qualquer exercício do direito de venda do acionista) não estão sujeitos a tributação caso o produto obtido com a disposição das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) em bolsa de valores brasileira seja remetido para fora do Brasil no prazo de cinco dias úteis após a disposição, ou,

no caso de ADSs, no prazo de cinco dias do cancelamento das respectivas ADSs, a menos que o beneficiário esteja localizado em jurisdição de tributação mais favorecida, sendo então aplicável a alíquota de imposto de 20% para negociação do dia, ou 15% em outros casos. Não existem garantias de que o produto recebido pelo agente de recebimento possa ser remetido para fora do Brasil nesse prazo de cinco dias, caso em que o detentor estará sujeito a imposto à alíquota de 20%. Não existem garantias de que o tratamento preferencial atualmente dado ao detentor não-brasileiro sob os Regulamentos CMN será mantido.

- O tratamento de isenção de imposto nas operações em bolsas de valores reguladas pelos Regulamentos CMN não se aplica a ganhos realizados por detentores não-brasileiros residentes em jurisdição de tributação mais favorecida (o que significa país que não impõe tributos, país onde a alíquota máxima de imposto de renda é inferior a 20% ou país que restringe a revelação da composição acionária ou a detenção de investimentos) e estão, portanto, sujeitos ao mesmo tratamento fiscal aplicável a investidores residentes no Brasil, i.e., os ganhos são tributados à alíquota de 20%, no caso de negociação de um dia, e 15% em qualquer outro caso.

“Ganho realizado” em razão de uma operação em bolsa de valores brasileira é a diferença entre o montante em reais brasileiros realizados com a venda ou permuta e o custo de aquisição mensurado em reais brasileiros, sem qualquer correção pela inflação. Embora a legislação não seja inteiramente clara, o custo da aquisição de Ações Preferenciais registradas como investimento no Banco Central do Brasil (“Banco Central”) tem sido historicamente calculado com base no valor da moeda estrangeira registrada no Banco Central convertida em reais brasileiros à taxa de mercado comercial na data de venda ou permuta.

Outros Impostos Brasileiros

Não existe imposto de selo, emissão, registro ou outros impostos ou taxas similares no Brasil devidos pelo detentor das Ações Preferenciais.

O imposto sobre operação financeira (“IOF”) poderá incidir sobre uma variedade de operações, inclusive a conversão de reais brasileiros em moeda estrangeira (ex. para fins de pagamento de dividendos e juros). O IOF nesses conversões é hoje de 0%, para investimentos registrados no Banco Central do Brasil em conformidade com a Resolução no. 2689/00, ou 0.38% para investimentos que não são assim registrados, mas o ministro da fazenda tem o poder legal de aumentar a alíquota para um máximo de 25%. Qualquer aumento teria tão-somente eficácia prospectiva. O IOF também poderá incidir sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários (“IOF sobre Títulos) mesmo que a operação seja efetivada em bolsa de valores, de mercadorias ou no mercado futuro. A alíquota do IOF sobre Títulos com relação às Ações Preferenciais da Net atualmente é 0%. O ministro da fazenda, todavia, tem o poder legal para aumentar a alíquota para um máximo de 1.5% do valor da operação tributada por dia do período que o investidor seja detentor, mas tão-somente na medida da realização de ganho na operação e somente com eficácia prospectiva.

Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos

O texto adiante é um resumo das conseqüências do imposto de renda norte-americano na oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista com relação às Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) da Net. Conforme

utilizado nesta subseção – “Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”, o termo “Ações Preferenciais da Net” refere-se a ambas as Ações Preferenciais da Net e as ADSs da Net. A discussão abaixo aplica-se tão-somente aos Detentores dos EUA (conforme definido abaixo) que ofertam Ações Preferenciais da Net na oferta pública ou cujas Ações Preferenciais são compradas consoante qualquer direito de venda do acionista. A presente discussão é dirigida somente aos proprietários beneficiários das Ações Preferenciais da Net que detêm essas ações como bens de capital.

O resumo não pretende ser uma descrição exaustiva de todas as considerações fiscais que possam ser relevantes para um investidor em particular, inclusive considerações fiscais decorrentes das regras de aplicação geral a todos os contribuintes ou determinados aspectos da tributação norte-americana sobre a renda capaz de ser aplicável a um detentor sujeito a tratamento especial sobre o Código da Receita Federal de 1986, conforme alterações havidas (o “Código”) (inclusive, sem limitação, bancos ou outras instituições financeiras, companhias de investimento reguladas, titulares que detenham ou sejam tratados como titulares de 5% ou mais de qualquer classe de ações da Net, pessoas jurídicas que sejam tratadas para fins imposto de renda federal dos EUA como *partnerships* ou entidades de transferência (“*pass-through entities*”), organizações isentas de imposto, companhias seguradoras, corretoras ou distribuidoras de valores mobiliários ou de câmbio, detentores que tenham moeda funcional diversa do dólar EUA, e detentores adquirentes de ações quando do exercício de opção do empregado de compra de ações ou como remuneração). Além do mais, a discussão não trata das conseqüências fiscais, estaduais, locais ou estrangeiras (ou outras conseqüências fiscais, tais como imposto de transmissão “causa mortis” ou sobre doação”) da oferta pública e qualquer exercício do direito de vender do acionista. A discussão abaixo está baseada nas disposições do Código e dos regulamentos, regras e decisões do Tesouro dos EUA a partir da data do presente, sendo que essas autoridades poderão anular, revogar ou modificar (com possível efeito retroativo) e assim resultar em conseqüências de imposto de renda federal dos EUA diferentes das discutidas abaixo.

Os detentores deverão consultar seus consultores fiscais quanto às conseqüências fiscais da oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista à luz de suas situações específicas, bem como quaisquer conseqüências decorrentes das leis de qualquer outra jurisdição fiscal.

Conforme utilizado nesta subseção – “Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”, o termo “Detentor dos EUA” significa o titular beneficiário das Ações Preferenciais da Net que seja (1) cidadão ou residente dos Estados Unidos, (2) companhia, ou outra pessoa jurídica tributável como companhia, constituída ou organizada consoante as leis dos Estados Unidos, de qualquer estado do mesmo ou do Distrito de Colúmbia, ou (3) sujeito ao imposto de renda federal dos EUA em base de receita líquida, com relação às Ações Preferenciais da Net. Este resumo não se aplica a detentores de Ações Preferenciais que não sejam Detentores dos EUA. Aqueles que não forem Detentores dos EUA deverão consultar seus próprios consultores fiscais quanto às conseqüências de imposto de renda federal dos Estados Unidos e acerca de quaisquer conseqüências fiscais estaduais e locais de países não-EUA com relação à Oferta.

Conseqüências da Oferta Pública e do Exercício do Direito de Venda do Acionista

O recebimento de dinheiro em troca das Ações Preferenciais da Net na forma da oferta pública, do exercício de qualquer direito de venda do acionista será uma operação tributável

para os fins do imposto de renda federal dos EUA. Um detentor nos EUA de Ações Preferenciais da Net terá em geral ganho ou perda para fins do imposto de renda federal em montante igual à diferença entre o valor recebido em dinheiro e a base de cálculo de imposto do Detentor nos EUA nas Ações Preferenciais negociadas. Tal ganho ou perda em geral será ganhos ou perda de capital. Os ganhos de capital de pessoas físicas derivados de bens de capital há mais de um ano no patrimônio, na época que as Ações Ordinárias ou as Ações Preferenciais sejam negociadas, têm direito a alíquotas reduzidas de imposto. A dedução de perdas de capital está sujeita a limitações.

O montante de qualquer dinheiro pago ao Detentor dos EUA (em conformidade com a oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista) em reais brasileiros será igual ao valor em dólares EUA dos reais brasileiros recebidos, calculado referindo-se à taxa de câmbio em vigor na data em que o dinheiro seja recebido pelo Detentor dos EUA, independentemente dos reais brasileiros serem efetivamente convertidos em dólares EUA. Caso os reais brasileiros não sejam convertidos em dólares EUA na data do recebimento, o Detentor dos EUA terá uma base em reais brasileiros igual a seu valor em dólares EUA na data do recebimento, e qualquer ganho ou perda realizado em conversão subsequente ou outra disposição dos reais brasileiros será tratado como ganho ou perda comum.

Créditos Fiscais Estrangeiros

Os impostos brasileiros que venham a incidir sobre o Detentor dos EUA quando do recebimento de dinheiro em troca das Ações Preferenciais da Net consoante à oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista serão geralmente tratados como impostos de renda estrangeiros capazes de ser utilizados como crédito contra uma obrigação de imposto de renda federal do Detentores dos EUA ou como dedução no cômputo da renda tributável desse Detentor dos EUA. Qualquer ganho ou perda gerado pela venda das Ações Preferenciais por Detentor dos EUA será geralmente tratado como ganho ou perda de origem norte-americana. Assim, talvez não seja possível a um Detentor dos EUA utilizar o crédito fiscal estrangeiro originado de qualquer tributo brasileiro imposto na alienação das Ações Preferenciais a menos que esse crédito possa ser aplicado (subordinado às limitações aplicáveis) contra imposto devido em outra renda tratada como originada de fontes estrangeiras na classificação de renda aplicável. O cálculo e a disponibilidade dos créditos fiscais estrangeiros e, no caso de um Detentor dos EUA optar por deduzir impostos estrangeiros, a disponibilidade das deduções, envolvem a aplicação de regras complexas que dependem das circunstâncias específicas do Detentor dos EUA. Os Detentores dos EUA deverão consultar seus próprios consultores fiscais com relação à disponibilidade de créditos de impostos estrangeiros e à aplicação das limitações de créditos de impostos estrangeiros em virtude de suas situações particulares.

Qualquer imposto pago por um Detentor nos EUA que não seja qualificado por um crédito ou uma dedução será tratado como redução do montante de dinheiro recebido pelo Detentor nos EUA na negociação e Ações Preferenciais e, em geral, isso reduzirá o valor do ganho (se houver) realizado pelo Detentor nos EUA.

Prestação de Informações nos EUA e Retenção para Garantia de Imposto

Em geral, as exigências de prestação de informações aplicam-se aos pagamentos em dinheiro recebidos consoante à oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista pagos dentro dos Estados Unidos (e, em determinados casos, fora dos Estados Unidos) aos Detentores dos EUA que não sejam considerados recipientes isentos (tais como sociedades anônimas), e é possível que a retenção para garantia de imposto à alíquota de 28% seja aplicável para esses valores caso o Detentor dos EUA deixe de fornecer um número de identificação de contribuinte correto e de prestar alguma declaração necessária ou venha a estabelecer uma isenção. O valor de qualquer retenção para garantia de imposto sobre qualquer pagamento a um Detentor dos EUA será permitido como reembolso ou crédito contra a obrigação do imposto de renda federal norte-americano do Detentor dos EUA contanto que as informações exigidas sejam prestadas à Receita Federal dos EUA.

A retenção para garantia de imposto e a prestação de informações geralmente não se aplicam a pagamentos efetuados consoante à oferta pública e qualquer exercício do direito de venda do acionista recebidos por Detentor que não seja Detentor dos EUA, se o mesmo declarar, sob pena de falso testemunho, não ser residente dos EUA para fins de imposto de renda federal.

8. Tratamento Contábil da Oferta Pública

Acreditamos que o tratamento contábil da oferta pública não seja relevante. Nossa compra das Ações Preferenciais na oferta pública não terá qualquer efeito nas demonstrações financeiras da Net. Para a Embratel, as demonstrações financeiras que não são relevantes para Vs. Sr.as pelas razões dadas nesta oferta de compra, a aquisição das Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública serão contabilizadas como compra).

9. Determinadas Informações sobre as Ações Preferenciais e as ADSs

O mercado principal no qual as Ações Preferenciais e as ADSs são negociadas é a Bolsa de Valores de São Paulo, onde as mesmas encontram-se listadas sob o nome de pregão “NETC4L”. As ADSs que representam as Ações Preferenciais da Net são negociadas no NASDAQ sob nome de pregão “NETC”. Cada ADS representa uma Ação Preferencial da Net. Em 30 de junho de 2010, havia 228.503.916 Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) e aproximadamente 62.600.000 ADS emitidas e em circulação.

A tabela abaixo indica, para os trimestres calendários apontados, os preços alto e baixo de venda para uma Ação Preferencial e para uma ADS⁶.

<u>Ações Ordinárias</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>ADSs</u>	
<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>	<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>	<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>
		<i>(reais)</i>		<i>(dólares EUA)</i>	

2008

1o. Trimestre	19,07	30,00	17,39	23,37	10,10	13,39
2o. Trimestre	18,71	24,99	18,28	25,77	10,95	15,58
3o. Trimestre	22,51	22,51	15,35	20,72	7,80	13,19
4o. Trimestre	22,51	22,51	10,65	16,04	4,18	8,59

2009

1o. Trimestre	22,51	22,51	13,28	17,39	5,79	7,88
2o. Trimestre	22,51	22,51	15,30	19,85	6,95	10,10
3o. Trimestre	17,60	22,51	18,90	20,80	9,67	11,52
4o. Trimestre	18,52	22,00	21,25	24,85	11,75	14,72

2010

1o. Trimestre	18,99	22,05	21,20	24,90	11,59	14,54
2o. Trimestre	18,15	21,65	17,00	22,84	9,39	13,15
3o. Trimestre*	17,02	22,99	17,70	22,78	9,93	13,06

* até 27 de agosto de 2010.

Em 27 de agosto de 2010, o último preço de venda relatado das Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo foi de R\$ 22,45 por Ação Preferencial e o último preço de venda relatado das ADSs na NASDAQ foi de US\$ 12,80 por ADS. **Os detentores são instados a obter a cotação atual do mercado para as Ações Preferenciais e as ADS.**

Em 2008 e 2009, a Net não pagou dividendos aos detentores de Ações Preferenciais

10. Determinadas Informações sobre a Net.

A Net é uma das maiores prestadoras de multi-serviços de televisão a cabo e internet banda larga no Brasil. Ela é atualmente a maior operadora de televisão a cabo no Brasil e na América Latina, com base no número de assinantes e residências visitadas.

A Net é uma sociedade por ações de capital aberto constituída sob as leis do Brasil. Sua sede está localizada à Rua Verbo Divino no. 1356, 1º andar, São Paulo, SP, Brasil 04719-002. O principal telefone da Net é (+55) 11 2111-2606.

Em 30 de junho de 2010, o capital social da Net era constituído de 114.459.685 ações ordinárias e 228.503.916 Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs), todas sem valor nominal.

Informações Financeiras

O quadro a seguir demonstra algumas informações financeiras consolidadas e selecionadas relativas à Net e a suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e cada um dos dois anos fiscais então encerrados.

As informações financeiras consolidadas da Net constantes a seguir foram extraídas do relatório anual no Formulário 20-F da Net para o ano fiscal que se encerrou em 31 de dezembro de 2009 (“Formulário 20-F de 2009”) e, de acordo com o Formulário 20-F de 2009, foram elaboradas conforme os Padrões Contábeis Financeiros Internacionais (“*International Financial Accounting Standards* (“*IFRS*:)

Ano encerrado em 31 de dezembro de
2009 **2008**
(em milhões de US\$, exceto dados de ações)

DEMONSTRATIVO DOS DADOS DE OPERAÇÕES

IFRS

Receita operacional líquida.....	2.649,5	1.579,1
Custo de serviços e bens vendidos.....	(1.306,5)	(748,6)
Lucro Bruto.....	1.343,0	830,6
Receita operacional (despesas):		
Despesas com vendas, gerais e administrativas.....	(594,9)	(404,5)
Depreciação e Amortização	(355,4)	(211,1)
Outros lucros (prejuízos) operacionais, líquidos.....	(34,7)	(7,2)
<i>Pick-up</i> e provisão de patrimônio para perdas em investimentos de subsidiárias.....		
Lucro operacional antes do lucro financeiro (despesa).....	358,1	207,8
Lucro financeiro.....	53,3	48,8
Despesa financeira.....	(15,7)	(185,1)
Lucro (prejuízo) operacional.....	395,7	71,5
Lucro extraordinário não-operacional – ILL.....		
Lucros (despesas) não-operacionais ..		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda retido na fonte e participação de minoritários.....	395,7	71,5
Imposto de renda e contribuição de benefícios sociais (despesa).....	27,0	(62,8)
Lucro (prejuízo) antes de participação de minoritários.....	422,7	8,7
Participação de minoritários.....		
Lucro (prejuízo) líquido.....	422,7	8,7
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações em circulação:		
Ações ordinárias.....	1,15	0,03
Ações preferenciais.....	1,27	0,03

	Ano encerrado em 31 de dezembro de	
	2009	2008
	(em milhões de US\$, exceto dados de ações)	
OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS IFRS		
Depreciação e amortização	355,4	211,1
Lucro de juros	53,3	48,8
Despesa de juros e outras	(15,7)	(185,1)
Variação monetária e cambial, líquida	113,9	102,7

	Em 31 de dezembro de	
	2009	2008
	(em milhões de US\$, exceto dados de ações)	
DADOS DO BALANÇO IFRS		
Dinheiro em caixa ou equivalente.....	583,3	315,3
Bens, planta e equipamento, líquido..	1.589,2	957,5
Ativo total	4.786,2	2.736,8
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante	49,1	25,0
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo	1.213,7	728,1
Ativos líquidos	2.014,4	1.186,0
Capital integralizado	3.215,8	2.370,7
Quantidade de ações em circulação (milhões)	228,2	225,5

	Em 31 de dezembro	
	2009	2008
	(em milhões de R\$, exceto dados de ações)	
OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS IFRS		
Depreciação e amortização	618,7	493,4
Lucro de juros	92,8	113,9
Despesa de juros e outras	(27,3)	(432,5)
Variação monetária e cambial, líquida	198,4	(240,1)
DEMONSTRATIVO DOS DADOS DE OPERAÇÕES IFRS		

Receita líquida	4.613,4	3.690,4
Lucro operacional	623,5	485,5
Lucro (prejuízo) líquido.....	735,9	20,3
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações – Básico e diluído:		
Ações ordinárias.....	2,01	0,06
Ações preferenciais.....	2,22	0,06
Média ponderada do número de ações em circulação:		
Ações ordinárias (milhões)	114,3	112,9
Ações preferenciais (milhões).....		
Dividendo à vista pago por mil ações:		
Ações ordinárias (em reais)		
Ações ordinárias (em dólares americanos).....		
Ações preferenciais (em reais).....		
Ações preferenciais (em dólares americanos).....		

Em 31 de dezembro de

2009	2008
-------------	-------------

(em milhões de reais, exceto dados de ações)

DADOS DO BALANÇO

IFRS

Dinheiro em caixa e equivalentes	1.015,6	736,9
Bens, planta e equipamento, líquido..	2.767,0	2.237,7
Ativo total	8.333,8	6.395,9
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante	85,5	58,3
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo	2.113,3	1.701,5
Ativos líquidos.....	3.507,5	2.771,6
Capital integralizado	5.599,3	5.540,3
Quantidade de ações em circulação – média ponderada do número de ações em circulação (milhões).....	228,2	225,5

1. Baseado no Formulário 20-F da Net para o ano findo em 31 de dezembro de 2009, valores em dólar foram convertidos do R\$ utilizando a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2009.

2. Baseado no Formulário 20-F da Net para o ano findo em 31 de dezembro de 2009, valores em dólar foram convertidos do R\$ utilizando a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2008.

O quadro a seguir mostra algumas informações financeiras consolidadas sobre a Net e suas subsidiárias em 30 de junho de 2010 e 2009 e para os semestres então encerrados.

As informações financeiras consolidadas da Net exibidas a seguir foram extraídas do relatório intermediário no Formulário 6-K da Net, fornecido à SEC em 29 de julho de 2010 e incorporado por referência a aquele relatório

	Não auditado	
	Semestre Encerrado em 30 de junho de	
	2010	2009
(em milhões de reais, exceto dados de ações)		
DEMONSTRATIVO DOS DADOS DE OPERAÇÕES IFRS		
Receita operacional líquida	2.570,5,	2.183,4,
Custo da mercadoria vendida ⁽¹⁾	(1.589,8),	(1.309,4),
Lucro bruto	980,7	874,0
Lucro (despesa) operacional:		
Despesas de venda	(286,0)	(252,0)
Despesas gerais e administrativas	(314,4)	(257,6)
Outros lucros (despesas) operacionais, líquido	(4,5)	(30,1)
Pick-up e provisão de patrimônio para perdas em investimentos de subsidiárias	-	-
Depreciação e amortização	(67,2)	(46,8)
Lucro operacional antes do lucro (despesa) financeiro	308,6	287,4
Lucro (despesa) financeiro	(142,3)	(6,8)
Lucro (prejuízo) operacional	166,3	280,7
Lucro não-operacional extraordinário – ILL	-	-
Outro lucros (despesas) não-operacionais	-	-
Lucro (prejuízo) antes de imposto de renda e participação de minoritários	166,3	280,7
Imposto de renda e contribuição de benefícios sociais (despesa)	(64,0)	19,2
Lucro (prejuízo) antes de participação de minoritários	102,4	299,8
Participação de minoritários ⁽²⁾	0,0	0,0
Lucro (prejuízo) líquido	102,4	299,8
Lucro (prejuízo) líquido por ações em circulação:		
Ações ordinárias	0,28	0,82
Ações preferenciais	0,31	0,90

Não Auditado	
Em 30 de junho de	
2010	2009

(em milhões de reais, exceto dados de ações)

DADOS DO BALANÇO

IFRS

Dinheiro em caixa e equivalentes	1.057,5	537,0
Bens, planta e equipamento, líquido	2.934,9,	2.468,8,
Ativo corrente	1.684,4,	839,3,
Ativos a longo prazo	6.755,8,	5.726,6,
Ativo total	8.440,3,	6.565,9,
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante	104,3,	68,2
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo	2.157,0	1.589,1
Ativos líquidos	3.609,9	3.071,4
Capital integralizado	5.599,3	5.599,3
Quantidade de ações preferenciais em circulação (milhões)	228,5	228,5

Os índices de rentabilidade da Net para cobranças fixas (renda operacional a despesas financeiras excluindo a variação líquida monetária e cambial) nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 eram 2,8x e 2,5x, respectivamente. O índice de rentabilidade da Net para cobranças fixas para o período semestral encerrado em 30 de junho de 2010 foi 1.6x.

O valor contábil por ação da Net em 30 de junho de 2010 era R\$ 10,5.

Onde Encontrar mais Informações sobre a Net

A Net também está sujeita aos requisitos de informação da CVM e da Bolsa de Valores de São Paulo e apresenta relatórios e outras informações relacionadas ao negócio, à situação financeira e a outros assuntos à CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo. A CVM mantém um *site* na Internet, <http://www.cvm.gov.br>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores que atuam eletronicamente com a CVM.

A Net arquiva relatórios anuais no Formulário 20-F e produz relatórios no Formulários 6-K para a SEC. É possível ler e fazer cópias de quaisquer desses relatórios na sala de referência pública da SEC, localizada à 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. Podem-se obter informações sobre os horários de funcionamento da sala de referência pública, ligando para a SEC, tel.: +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores que atuam eletronicamente na SEC. A Net publica uma grande variedade de informações àqueles que possuem Ações Preferenciais e ADSs em seu *site* da Internet, <http://www.ir.netservicos.com.br>.

11. Algumas Informações sobre a Embratel e a Embrapar

Embratel e Embrapar

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.- Embratel (“Embratel”) é uma sociedade anônima brasileira que possui uma das maiores redes de telecomunicações no Brasil, operando chamadas nacionais e internacionais à longa distância, comunicações de dados e serviços locais. A sede da Embratel está localizada na Av. Presidente Vargas no. 1012, Centro, Rio de Janeiro –20071-002. O telefone da sede da Embratel é +55 21 2121-9662.

A Embratel Participações S.A. (“Embrapar”) é uma sociedade anônima brasileira e é controladora da Embratel. A sede da Embrapar está localizada na Rua Regente Feijó no. 166, sala 1687-B, Centro, Rio de Janeiro 20060-060. O telefone da sede da Embrapar é +55 21 2121-9662

Conselheiros, Diretores Executivos e Acionistas da Embratel e da Embrapar

O nome, endereço e telefone comerciais e a experiência dos conselheiros e diretores executivos da Embratel e da Embrapar estão indicados no Anexo 1.

Acreditamos que a situação financeira da Embratel e da Embrapar não seja substancial para a decisão de detentores de Ações Preferenciais ou ADSs, para ofertar Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) na oferta pública porque (a) a oferta está sendo feita para todas as Ações Preferenciais em circulação, (b) a oferta é somente para dinheiro e (c) a oferta não está sujeita a quaisquer situações financeiras.

Onde Encontrar mais Informações sobre a Embratel e a Embrapar

A Embratel não está sujeita aos requisitos de arquivamento de informações estabelecidos pela CVM, a Bolsa de Valores de São Paulo ou da SEC. A Embrapar não está sujeita aos requisitos de arquivamento de informações na SEC mas está sujeita aos requisitos de arquivamento de informações na CVM e pela Bolsa de Valores de São Paulo e arquiva relatórios e outras informações relativos ao seu negócio, situação financeira e outros assuntos junto à CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo. A CVM mantém uma página na internet no endereço <http://www.cvm.gov.br>, que contém relatórios e outras informações com relação a emissores que arquivam eletronicamente na CVM. Outras informações relacionadas ao negócio, situação financeira e outros assuntos da Embratel e da Embrapar podem ser encontradas nos seu website www.embratel.com.br bem como nos arquivamentos públicos da Telmex Internacional.

A Telmex Internacional e a América Móvil S.A.B. arquivam relatórios anuais no Formulário 20-F e apresentam relatórios no Formulário 6-K para a SEC. É possível ler e fazer cópias de quaisquer desses relatórios na sala de referência pública da SEC, localizada à 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. Podem-se obter informações sobre os horários de funcionamento da sala de referência pública, ligando para a SEC, tel: +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores que atuam eletronicamente na SEC.

A Telmex Internacional e a América Móvil também estão sujeitas a requisitos de informações da Comissão de Valores Mobiliários do México (“CNBV”) e a Bolsa de Valores do México

(“BMV”) e apresentam relatórios e outras informações relacionadas aos seus respectivos negócios, situação financeira e outros assuntos na CNBV e BMV.

Membros da Família Slim

Consoante os relatórios de participação beneficiária arquivadas na SEC em 6 de agosto de 2010, o Sr. Carlos Slim Helú, em conjunto com seus filhos e filhas (em conjunto, a “Família Slim”), através de sua propriedade beneficiária detida por um truste e em outra entidade e sua propriedade direta de ações, podem ser considerados proprietários beneficiários de aproximadamente 65,5% do valores mobiliários com direito a voto em circulação da América Móvil, a controladora da Embrapar. Consequentemente, os membros da Família Slim poderão ser considerados proprietários beneficiários das ações ordinárias e Ações Preferenciais (inclusive Ações Preferenciais representadas por ADSs) de nossa propriedade. Devido ao fato de possuírem o poder efetivo de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração da América Móvil e determinar o destino de outros atos que requerem voto, a Família Slim pode ser considerada como controlando a América Móvil.

O nome, endereço e telefone comerciais e experiência de cada membro da Família Slim Family estão indicados no Anexo 1.

Processos Judiciais

Nos últimos cinco anos, não é de nosso conhecimento que alguma das pessoas listadas no Anexo 1 tenha sido (1) condenada em processos criminais (excluindo infrações de tráfego ou contravenções similares) ou (2) parte de quaisquer processos judiciais ou administrativos (excluindo questões que foram arquivadas sem sanção legal ou acordo) que resultaram em julgamento, decreto ou sentença final incluindo infrações futuras de, ou vedando ou ordenando atividades sujeitas a leis de valores mobiliários federal ou estadual dos Estados Unidos, ou uma sentença de qualquer infração a leis de valores mobiliários federal ou estadual dos Estados Unidos.

12. Algumas Questões Legais e Regulatórias.

Geral

Não estamos cientes de (1) quaisquer licenças ou permissões que pareçam ser substanciais ao negócio da Embratel ou da Embrapar ou de quaisquer de suas subsidiárias capazes de serem afetadas de maneira adversa pela compra de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) realizada por nós na oferta pública nem de (2) qualquer aprovação ou outro ato praticado por qualquer autoridade nacional (federal ou estadual) ou de governo estrangeiro que seria necessária antes da compra de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) realizada por nós na oferta pública. Caso seja necessária qualquer aprovação ou outro ato, é nossa intenção atual obter tal aprovação ou ato. Não pretendemos no momento, entretanto, adiar a compra de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) consoante à oferta pública pendente do resultado de qualquer ato ou recebimento de qualquer aprovação. Entretanto, pode ser necessário o adiamento da aceitação do pagamento pelas, ou pagamento das ações ofertadas na oferta pública até que o resultado desse processo, se necessário, seja conhecido. Quaisquer dessas aprovações ou outros atos, se necessários, talvez possam ser obtidos, ou não, somente com custo ou condições substanciais, e conseqüências adversas podem ter resultados no negócio da Embratel, Net ou de suas respectivas subsidiárias.

Antitruste

A compra de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) por nós consoante a esta oferta pública não está sujeita à aprovação das autoridades antitruste brasileiras ou norte-americanas.

Operações de Fechamento de Capital

Em razão do fato da Embratel poder ser considerada uma afiliada da Net para fins da Regra 13e-3 sob o *Exchange Act*, a oferta pública constitui uma operação de fechamento de capital consoante à Regra 13e-3. A Regra 13e-3 requer, entre outras coisas, que algumas informações financeiras sobre a Net e determinadas informações relacionadas à justeza do preço da oferta pública sejam arquivadas na SEC. A Embratel forneceu tais informações nesta oferta de compra e em “demonstrações combinadas TO e demonstrações 13e-3”, juntamente com os demonstrativos, arquivados na SEC consoante à Regra 14d-3 sob o *Exchange Act*.

Registro sob a Resolução No. 2.689/00

O direito de converter pagamentos de dividendos e produtos da venda de valores mobiliários brasileiros em moeda estrangeira e de remeter essas quantias para fora do país está sujeito a restrições sob os regulamentos de investimentos estrangeiros, que geralmente necessitam, entre outras coisas, de um registro eletrônico do investimento pertinente no Banco Central. O JPMorgan Chase Bank, como depositário de ADS, possui um registro eletrônico para as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs da Net.

Qualquer detentor de ADS que deseje participar diretamente na oferta pública, como descrito na Seção 3 — “Procedimentos para Participar da Oferta Pública — Detentores de ADSs — Participação Direta na Oferta Pública”, ao invés de ofertar Ações Preferenciais representadas pelas ADSs através do agente de recebimento deve retirar as Ações Preferenciais que deseja ofertar do programa de ADS da Net. Esse detentor deve obter seu próprio registro eletrônico registrando seu investimento em Ações Preferenciais como um investimento de portfólio estrangeiro sob a Resolução 2.689/00, conforme anexo, do Conselho Monetário Nacional.

Sob a Resolução No. 2.689/00, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e participar de quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiro e de capital brasileiros, se alguns requisitos forem preenchidos. A Resolução 2.689/00 dispõe do tratamento tributário mais favorável para investidores de portfólio estrangeiro que não sejam residentes de uma jurisdição de tributação favorecida conforme definido pela legislação tributária brasileira (o que quer dizer um país que não impõe tributos, um país onde o índice de imposto de renda é inferior a 20% ou um país que restringe a revelação da composição acionária ou a detenção de investimentos). Consulte a Seção 7 — “Consequências Tributárias — Consequências Tributárias Brasileiras”. Entretanto, a oferta de valores mobiliários está restrita a transações realizadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados e licenciados pela CVM.

O investidor de portfólio estrangeiro sob a Resolução No. 2.689/00 deve:

- Designar pelo menos um representante no Brasil que será responsável por cumprir o registro e relatar requisitos e procedimentos ao Banco Central e à CVM. Caso o representante seja pessoa física ou empresa “não-financeira”, o investidor deve

também designar uma instituição formalmente autorizada pelo Banco Central que será conjunta e solidariamente responsável pelas obrigações do representante;

- Preencher o formulário de registro de investidor estrangeiro apropriado;
- Registrar-se como um investidor estrangeiro na CVM;
- Registrar o investimento estrangeiro no Banco Central;
- Designar um representante fiscal no Brasil; e
- Obter das autoridades tributárias federais brasileiras o número de identificação de contribuinte.

Os valores mobiliários e outros ativos financeiros mantidos por investidores estrangeiros consoante à Resolução No. 2.689/00 devem ser registrados ou mantidos em contas depósito ou sob custódia de entidade formalmente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM.

Caso o detentor de ADSs deseje retirar as Ações Preferenciais representadas por essas ADSs e converter seu investimento em um investimento de portfólio estrangeiro sob a Resolução No. 2.689/00, ele deve iniciar o processo para obtenção do registro de investidor estrangeiro antes de ceder as ADSs ao JPMorgan Chase Bank, como depositário de ADS, e retirar as Ações Preferenciais. Caso o detentor de ADSs não conclua o processo a tempo, o custodiante do depositário não efetuará a troca nem entregará as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, a instruirá o depositário a cancelar a troca e devolver as ADSs ao detentor.

13. Honorários, Taxas e Despesas.

Contratamos o Itaú BBA para elaborar um laudo de avaliação com relação à oferta pública. No dia em que as Ações Preferenciais forem compradas pagarem o Itaú BBAo valor de R\$ 702.780 a título de honorários pela elaboração desse laudo de avaliação. A Embratel também concordou em reembolsar o Itaú BBA com relação às despesas de viagens e de desembolsos decorrentes desse compromisso, incluindo os honorários e despesas razoáveis de sua consultoria, e para indenizar o Itaú BBA e suas afiliadas contra passivos e despesas decorrentes desse compromisso. O Itaú BBA prestou no passado, e pode continuar a prestar periodicamente, serviços de consultoria sobre investimentos bancários e financeiros à Embratel, Embrapar e suas afiliadas (incluindo a Net). O Itaú BBA e suas afiliadas receberam e receberão os honorários de costume por tais serviços.

Contratamos o Banco Itaú BBA S.A. e Itaú Corretora como as instituições brasileiras intermediárias; O *The Bank of New York Mellon*, como agente de recebimento; e D.F. King & Co., Inc., como o agente de informações americano com relação a esta oferta pública. Cada uma dessas entidades receberá a contrapartida de costume e reembolso de despesas efetuadas, bem como indenização contra passivos relacionados à oferta pública.

O agente de informações pode contatar os detentores de Ações Preferenciais e ADSs por meio de entrevista pessoal, correio, *e-mail*, telefone e outros métodos de comunicação eletrônica e podem solicitar que corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades

fiduciárias e outros designados encaminhem o material da oferta pública a titulares beneficiários de Ações Preferenciais e ADSs na medida permitida pela lei aplicável.

Com exceção do definido acima, não pagaremos quaisquer honorários ou comissões a qualquer corretor ou distribuidor ou outra pessoa por solicitar ofertas de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) consoantes à oferta pública.

O quadro a seguir é uma estimativa dos honorários e despesas a serem por nós incorridos:

	US\$
Despesas com Taxas de Arquivamento	185.700,00
Honorários de Agente Receptor, Agente Intermediário e Agente de Informações	
Honorários de Consultoria Financeira e de Laudo de avaliação	1.625.451,60
Honorários de Advogados	400.000,00
Despesas de Impressão, Correios e Despesas e Taxas Diversas	150.000,00
Total	<u>US\$</u> <u>2.81.151,60</u>

Corretores, distribuidores, bancos comerciais e sociedades fiduciárias serão reembolsados por nós das despesas de entrega e envio pelo correio por eles realizadas ao encaminhar material a seus clientes.

A Net não pagará quaisquer desses honorários e despesas realizadas por nós.

14. Assuntos Diversos.

Apesar de a oferta pública estar aberta a todos os detentores de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) da Net, este documento de oferta dirige-se somente aos detentores de Ações Preferenciais que sejam residentes nos Estados Unidos e detentores de ADSs representativas de Ações Preferenciais. Material separado em português foi publicado no Brasil, conforme determina a legislação brasileira. Não estamos cientes de qualquer jurisdição em que a realização de uma oferta pública ou a decisão de ofertar Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) não esteja de acordo com a legislação vigente dessa jurisdição. Se tomarmos conhecimento de qualquer jurisdição em que a realização da oferta pública ou a decisão de ofertar Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) não esteja de acordo com a legislação vigente, nos esforçaremos de boa-fé para ficarmos de acordo com tal legislação. Se, depois de tal esforço, não conseguirmos nos encaixar na referida legislação, a oferta pública não será realizada para (nem decisões de oferta de ações serão aceitas de ou em nome de) os detentores de Ações Preferenciais (incluindo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs) nessa jurisdição. Em qualquer jurisdição em que os títulos, legislações de estados que protegem especificamente investidores contra fraudes ou outras legislações necessitem que a oferta pública seja feita por corretor ou distribuidor licenciado, essa oferta pública será realizada em nosso nome por um ou mais corretores ou distribuidores registrados licenciados sob as leis de tal jurisdição.

Ninguém está autorizado a fornecer quaisquer informações ou fazer qualquer declaração em nosso nome que não estejam contidas nesta oferta de compra e, caso sejam fornecidas ou

recebidas, tais informações ou declarações não devem merecer crédito enquanto não forem autorizadas.

Em 9 de agosto de 2010, a Embratel submeteu à CVM um Modelo de Edital de Oferta Pública, juntamente com o laudo de avaliação preparado pelo Itaú BBA. Em 20 de agosto de 2010, a Embratel republicou o Edital de Oferta Pública original, a fim de modificar determinados termos e condições da oferta.

Arquivamos na SEC "demonstrações TO e demonstrações 13e-3 combinadas", juntamente com anexos, prestando determinadas informações adicionais com relação à oferta pública. É possível ler e fazer cópias das "demonstrações TO e demonstrações 13e-3 combinadas" e quaisquer anexos, incluindo demonstrativos, na sala de referência pública da SEC localizada à 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. É possível obter informações sobre a operação da sala de consulta pública da SEC pelo telefone +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações sobre emissores que possuem arquivos eletrônicos na SEC.

Só merecem confiança as informações incorporadas por referência ou fornecidas nesta oferta de compra ou qualquer suplemento desta oferta de compra. Não autorizamos ninguém a fornecer informação diversa. A data desta oferta de compra será 30 de agosto de 2010. Não se deve presumir que as informações nesta oferta de compra sejam precisas em qualquer data diferente da data mencionada, não importando a época em que a oferta de compra lhe tenha sido disponibilizada.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -EMBRATEL

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Data: 30 de agosto de 2010.

ANEXO 1

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHEIROS E DIRETORES EXECUTIVOS DA EMBRATTEL E DA EMBRAPAR E ALGUMAS DE SUAS AFILIADAS

1. Conselheiros e Diretores Executivos da Embratel.

- A seguir constam o nome, cidadania, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos de cada executivo da Embratel. O endereço principal da Embratel e os endereços comerciais atuais de cada indivíduo listado a seguir é Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro – Rio de Janeiro – 20071-910 e o telefone desse escritório é: 21-2121-3636.

Experiência

Carlos Henrique Moreira

Cargo Atual
Presidente do Conselho da Embratel

Informação Biográfica

O Sr. Moreira ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Moreira atuou como Presidente da Embratel, Embrapar e Algar Telecom Leste S.A., Presidente Executivo no Brasil da Telecom Américas, Vice-Presidente da Xerox do Brasil Ltda.; Vice-Presidente da Associação Brasileira de Marketing, Diretor Executivo de Operações da Embratel e Standard Electrica S.A. e membro da International Satellite Consortium (Intelsat). O Sr. Moreira também é membro do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A.

José Formoso Martínez

Cargo Atual
Presidente e Principal Executivo da Embratel
Vice-Presidente do Conselho da Embratel

Informação Biográfica

Os principais cargos ocupados pelo Sr. Formoso Martínez foram: (i) Presidente da Embratel e da Embrapar e (desde 29 de janeiro de 2008), (ii) Diretor Geral da Embratel (desde 1º de dezembro de 2004) e (iii) Vice-Presidente da Embrapar (desde 3 de fevereiro de 2005). Além disso, o Sr. Formoso Martínez ocupa o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Formoso Martínez foi Presidente da Telgua S.A., Telmex América Latina e Telecom El Salvador, Diretor Geral da PCS Nicarágua e Cablevisión e Gerente Comercial e Gerente de Operações da Condumex. Sr. Formoso Martínez também é Presidente do Conselho de

Isaac Berensztejn

Administração da Star One S.A. e membro do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A.

Cargo Atual
Diretor

Informação Biográfica

Os principais cargos do Sr. Berensztejn são: (i) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com o Investidor da Embrapar (desde 25 de agosto de 2004) e (ii) Diretor da Embratel (desde 24 de abril de 2006). Antes, o Sr. Berensztejn foi Diretor Financeiro da Star One, S.A., Telemar e Telerj, Superintendente Financeiro da Metrored e Gerente de Investimentos da Telos. O Sr. Berensztejn também é membro do Conselho de Administração da Star One S.A. e da Net Serviços de Comunicação S.A.

Dilio Sergio Penedo

Cargo Atual
Membro do Conselho de Administração da Embratel

Informação Biográfica

O Sr. Penedo é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 1998. Antes, o Sr. Penedo foi Presidente da Embrapar, Embratel e do Consórcio de Planejamento Estratégico do Rio de Janeiro e Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. O Sr. Penedo também é executivo do Instituto Sergio Motta e da Fundação do Prêmio Nacional da Qualidade.

Alberto de Orleans e Bragança

Cargo Atual
Membro do Conselho de Administração da Embratel

Informação Biográfica

O Sr. de Orleans e Bragança é sócio da Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados. Além disso, o Sr. de Orleans e Bragança é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 25 de agosto de 2004. Anteriormente, o Sr. de Orleans e Bragança foi funcionário estrangeiro do departamento legal da International Maritime Organization e professor de legislação comercial da faculdade de direito da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.

Joel Korn

Cargo Atual
Membro do Conselho de Administração da Embratel

Informação Biográfica

Os principais cargos do Sr. Korn são: (i) Presidente da WKI Brasil, (ii) Presidente da Câmara Americana de Comércio no Brasil e (iii) Coordenador Geral do Grupo de Investidores Estrangeiros (GIE). Além disso, o Sr. Korn ocupa a posição de membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Korn foi Presidente do Bank of America no Brasil, Presidente da Câmara Americana de Comércio no Brasil – Rio de Janeiro e Diretor responsável pela América Latina da Young Presidents' Organization. O Sr. Korn também é Diretor de Conservação Internacional, Teletech (São Paulo) e ACOM Comunicações.

Oscar Von Hauske Solis

Cargo Atual

Membro do Conselho de Administração da Embratel

Informação Biográfica

O principal cargo do Sr. Von Hauske Solis é Presidente Executivo da Telmex Internacional, S.A.B. de C.V. Além disso, o Sr. Von Hauske Solis faz parte do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Von Hauske Solis foi Conselheiro Corporativo de Processos e Sistemas da Teléfonos de México, S.A.B. de C.V. e Controller da Fundición y Mecánica Susano Solis S.A. e Tenería Company, S.R.L e C.V.

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho

Membro do Conselho de Administração da Embratel

Informação Biográfica

[Os principais cargos do Sr. de Carvalho Petersen Filho são Presidente do Instituto Embratel 21 e, desde 2004, Diretor Executivo Corporativo da Embratel. Além disso, o Sr. de Carvalho Petersen Filho é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 25 de abril de 2007. Antes, o Sr. de Carvalho Petersen Filho foi Diretor Executivo para Assuntos Legais e Corporativos e Diretor Legal para Assuntos Regulatórios da Embratel e sócio da Carvalho de Freitas e Ferreira Advogados Associados. O Sr. de Carvalho Petersen Filho também é conselheiro da Star One S.A. e Diretor da Associação Brasileira de Direito de Informática e Telecomunicações.

2. Conselheiros e Diretores Executivos da Embrapar.

- A seguir constam o nome, cidadania, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos do único diretor executivo da Embrapar. O principal endereço da Embrapar e o endereço comercial

atual de cada indivíduo listado a seguir é Rua Regente Feijó, 166 sala 1687-B, Centro, Rio de Janeiro – 20060-060 e o telefone do escritório é +55 21 2121-6474.

Experiência

Carlos Henrique Moreira

Cargo Atual

Presidente do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

[O Sr. Moreira ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Embratel e Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Moreira atuou como Presidente da Embratel, Embrapar e Algar Telecom Leste S.A., Presidente Executivo no Brasil da Telecom Américas, Vice-Presidente da Xerox do Brasil Ltda.; Vice-Presidente da Associação Brasileira de Marketing, Diretor Executivo de Operações da Embratel e Standard Electrica S.A. e membro da International Satellite Consortium (Intelsat). O Sr. Moreira também é membro do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A.

José Formoso Martínez

Cargo Atual

Presidente e Vice-Presidente da Embrapar

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

Os principais cargos ocupados pelo Sr. Formoso Martínez foram: (i) Presidente da Embratel e da Embrapar e (desde 29 de janeiro de 2008), (ii) Diretor Geral da Embratel (desde 1º de dezembro de 2004) e (iii) Vice-Presidente da Embrapar (desde 3 de fevereiro de 2005). Além disso, o Sr. Formoso Martínez ocupa o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Formoso Martínez foi Presidente da Telgua S.A., Telmex América Latina e Telecom El Salvador, Diretor Geral da PCS Nicarágua e Cablevisión e Gerente Comercial e Gerente de Operações da Conдумex. Sr. Formoso Martínez também é Presidente do Conselho de Administração da Star One S.A. e membro do Conselho de Administração da Net Serviços de Comunicação S.A.

Isaac Berensztejn

Cargo Atual

Diretor Financeiro e Conselheiro de Relações com o Investidor da Embrapar

Informação Biográfica

Os principais cargos do Sr. Berensztejn são: (i) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com o Investidor da Embrapar (desde 25 de agosto de 2004) e (ii) Diretor da Embratel (desde 24 de abril de 2006). Antes, o Sr. Berensztejn foi Diretor Financeiro da Star One, S.A., Telemar e Telerj, Superintendente Financeiro da Metrored e Gerente de Investimentos da Telos. O Sr. Berensztejn também é membro do Conselho de Administração da Star One S.A. e da Net Serviços de Comunicação S.A.

Dilio Sergio Penedo

Cargo Atual

Membro do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

O Sr. Penedo é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 1998. Antes, o Sr. Penedo foi Presidente da Embrapar, Embratel e do Consórcio de Planejamento Estratégico do Rio de Janeiro e Vice-Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. O Sr. Penedo também é executivo do Instituto Sergio Motta e da Fundação do Prêmio Nacional da Qualidade.

Alberto de Orleans e Bragança

Cargo Atual

Membro do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

O Sr. de Orleans e Bragança é sócio da Xavier, Bernardes, Bragança, Sociedade de Advogados. Além disso, o Sr. de Orleans e Bragança é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 25 de agosto de 2004. Anteriormente, o Sr. de Orleans e Bragança foi funcionário estrangeiro do departamento legal da International Maritime Organization e professor de legislação comercial da faculdade de direito da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.

Joel Korn

Cargo Atual

Membro do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

Os principais cargos do Sr. Korn's são: (i) Presidente da WKI Brasil, (ii) Presidente da Câmara Americana de Comércio no Brasil e (iii) Coordenador Geral do Grupo de Investidores Estrangeiros (GIE). Além disso, o Sr. Korn ocupa a posição de membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Korn foi Presidente do Bank of America no Brasil, Presidente da Câmara Americana de Comércio no Brasil – Rio de Janeiro e Diretor responsável pela América Latina da Young Presidents' Organization. O Sr. Korn também é Diretor de Conservação Internacional, Teletech (São

Paulo) e ACOM Comunicações

Oscar Von Hauske Solis

Cargo Atual

Membro do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

O principal cargo do Sr. Von Hauske Solis é Presidente Executivo da Telmex Internacional, S.A.B. de C.V.]. Além disso, o Sr. Von Hauske Solis faz parte do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 23 de julho de 2004. Antes, o Sr. Von Hauske Solis foi Conselheiro Corporativo de Processos e Sistemas da Teléfonos de México, S.A.B. de C.V. e Controller da Fundición y Mecánica Susano Solis S.A. e Tenería Company, S.R.L e C.V.

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Cargo Atual
Filho

Membro do Conselho de Administração da Embrapar

Informação Biográfica

Os principais cargos exercidos pelo Sr. de Carvalho Petersen Filho são de Presidente do Instituto Embratel 21 e, desde 2004, de Diretor Executivo Corporativo da Embratel. Além disso, o Sr. de Carvalho Petersen Filho é membro do Conselho de Administração da Embratel e da Embrapar desde 25 de abril de 2007. Antes, o Sr. de Carvalho Petersen Filho foi Diretor Executivo para Assuntos Legais e Corporativos e Diretor Legal para Assuntos Regulatórios da Embratel e sócio da Carvalho de Freitas e Ferreira Advogados Associados. O Sr. de Carvalho Petersen Filho também é conselheiro da Star One S.A. e da Associação Brasileira de Direito de Informática e Telecomunicações.

3. Membros da Família Slim.

A seguir constam o nome, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos do Sr. Carlos Slim Helú, juntamente com seus filhos e filhas (coletivamente, a “Família Slim”), cada um dos quais cidadão dos Estados Unidos Mexicanos. O endereço comercial de cada membro da Família Slim é Paseo de las Palmas 736, Colonia Lomas de Chapultepec, México, D.F., México, 11000, e o telefone comercial de cada membro da Família Slim é +52 55 5625.4904. Salvo indicação em contrário, cada pessoa manteve seu cargo nos últimos cinco anos.

Cargo

Carlos Slim Helú

Presidente Emérito da América Móvil, S.A.B. de C.V.
Presidente do Conselho de Administração da Carso

	Infraestructura y Construcción, S.A.B. de C.V. e Presidente do Conselho de Administração da Impulsora del Desarrollo y el Empleo en América Latina, S.A.B. de C.V.
Carlos Slim Domit	Presidente do Conselho de Administração da Teléfonos de México, S.A.B. de C.V., Presidente do Conselho de Administración Telmex Internacional, S.A.B. de C.V. (2007 – Presente), Presidente do Conselho de Administración do Grupo Carso, S.A.B. de C.V., Presidente do Conselho de Administración do Carso Global Telecom, S.A.B. de C.V. (abril de 2010 – Presente) e Membro do Conselho de Administración da Carso Global Telecom, S.A.B. de C.V. e da Fundación Carlos Slim, A.C.
Marco Antonio Slim Domit	Presidente do Conselho de Administración e Presidente Ejecutivo do Grupo Financiero Inbursa, S.A.B. de C.V., e Membro do Conselho de Administración das subsidiárias do Grupo Financiero Inbursa's, S.A.B. de C.V., Grupo Carso, S.A.B. de C.V., Teléfonos de México, S.A.B. de C.V. e Impulsora del Desarrollo y el Empleo en América Latina, S.A.B. de C.V. (abril de 2010 – Presente) e Conselheiro Suplente da Carso Global Telecom, S.A.B. de C.V.
Patrick Slim Domit	Presidente do Conselho de Administración da América Móvil, S.A.B. de C.V., Vice-Presidente de Mercados Comerciais da Teléfonos de México, S.A.B. de C.V., Vice-Presidente do Conselho de Administración do Grupo Carso, S.A.B. de C.V. e Membro do Conselho de Administración da Carso Global Telecom, S.A.B. de C.V., Teléfonos de México, S.A.B. de C.V. e Impulsora del Desarrollo y el Empleo en América Latina, S.A.B. de C.V.
Maria Soumaya Slim Domit	Vice-Presidente do Museo Soumaya (2007 – Presente), Presidente do Conselho de Administración Aquí Estoy, A.C. e Membro do Conselho de Administración da Inmobiliaria Carso, S.A. de C.V.
Vanessa Paola Slim Domit	Investidor Privado, Membro do Conselho de Administración da Inmobiliaria Carso, S.A. de C.V. e Instituto Carlos Slim de la Salud, A.C. (2007 – Presente)
Johanna Monique Slim Domit	Investidor Privado e Membro do Conselho de Administración da Inmobiliaria Carso, S.A. de C.V.

ANEXO 2

Aquisição de Ações Preferenciais pela Embratel desde 30 de agosto de 2008

Data da Aquisição	Número de Ações Preferenciais	Preço	Quantia Paga
		(em reais)	
27-Out-08	70.000	11,67	816.990,00
14-Nov-08	117.900	11,90	1.403.394,00
17-Nov-08	18.100	12,04	217.979,00
18-Nov-08	200.300	11,53	2.308.629,00
19-Nov-08	80.900	11,13	\$900.573,00
21-Nov-08	119.000	10,79	1.283.770,00
24-Nov-08	51.300	11,36	583.005,00
25-Nov-08	132.500	11,58	1.534.714,00
26-Nov-08	5.000	11,69	58.450,00
Total	795.000	11,46	9.107.504,00

Quaisquer perguntas ou solicitações de assistência ou cópias adicionais desta oferta de compra podem ser direcionadas ao agente de informações listado a seguir. Titulares beneficiários também podem entrar em contato com seu corretor, distribuidor, banco comercial, companhia fiduciária ou outro encarregado de fornecer assistência com relação à oferta pública.

*Agente de Informações Norte-Americano
para a Oferta Pública é:*

**D.F. King & Co., Inc.
48 Wall Street
New York, NY 10005**

Bancos e corretores favor chamar a cobrar: (212) 269-5550

Todos os outros, chamar a cobrar: (800) 859-8508

e-mail: netservicos@dfking.com